Ano VII - Nº 4.261

Quarta-feira, 19 de Março de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Cidades Museus

Seminário internacional promovido no Centro Cultural da Câmara discute os rumos da museologia

Fotos: Antonio Queirós





O Centro Cultural da Câmara Municipal é palco, até esta quarta-feira (19), do seminário internacional "Cidades Museus e a Museologia". No painel realizado na tarde de ontem, o consultor canadense e analista da Unesco Michel Bonnette falou sobre "Cidades Patrimônio Mundial: critérios e características para nominação e permanência", destacando os valores históricos, geográficos, arquitetônicos e culturais de Salvador. A mesa de hoje contará com os professores da Ufba Paulo Ormindo, Ordep Serra e Suely Ceravolo, que abordarão o tema "Participação cidadã na defesa da cidade museu: Salvador, patrimônio cultural".

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Fabíola Mansur propõe Deam em Valéria

Indicação foi apresentada pela vereadora ao governo do estado

No mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, a vereadora Fabíola Mansur (PSB) apresentou Projeto de Indicação que sugere ao governo da Bahia que crie uma Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (Deam), no bairro de Valéria.

Na justificativa do projeto, a vereadora afirma que o Brasil, mesmo antes de ratificar tratados internacionais, já indicava na Constituição Federal, o compromisso de criar mecanismos para coibir e prevenir a violência intrafamiliar que atinge, historicamente, as mulheres.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Fabíola Mansur

A vereadora ressaltou que, embora existam hoje na Bahia Delegacias Especializadas em funcionamento, seria razoável ampliar o número atual no município de Salvador de Deam´s, já que a nossa população é de 2.675.656.

A criação de uma unidade da Deam em Valéria se justifica, frisa a socialista, pelos dados sobre violência contra a mulher no Estado da Bahia tem aumentado e passamos do 8º lugar para o 6º no ranking nacional de homicídios femininos, sendo Salvador a 16º capital mais violenta do Brasil para as mulheres, segundo o mapa da violência divulgado em 2012.

Ouvidora da Câmara destaca importância do papel do ouvidor

Vereadora Aladilce Souza defende democratização do acesso à informação

Pela passagem do Dia Nacional do Ouvidor, comemorado em 16 de março, a ouvidora geral da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), reafirmou que o trabalho da Ouvidoria tem fortalecido a relação da Casa com a população e democratizado o acesso do cidadão através de suas manifestações, elogios, críticas e pedido de informação pública com base na Lei 12.527/2011(LAI).

A ouvidora-geral e o ouvidor adjunto, vereador Everaldo Augusto (PC do B), receberam felicitações do ouvidor-geral do Estado Jones Carvalho, do ouvidor-geral do Município, Humberto Viana, e de outros ouvidores presentes ao evento em comemoração ao aniversário da Ouvidoria Popular Comunitária Evangélica do Brasil (OPCEB), na última sexta-feira (14), no Centro Cultural da Câmara.



Ouvidora-geral, vereadora Aladilce Souza

Criada em 2005 pela Resolução 1.558/2005, a Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador tem entre suas competências servir como canal de efetiva participação social na administração municipal, com foco na qualidade e transparência dos serviços públicos prestados, além de aprimorar as relações entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade. Em 2013, o órgão registrou 279 atendimentos e realizou oito audiências públicas sobre temas diversos.

Dia nacional

O Dia Nacional do Ouvidor foi instituído durante o VI Encontro Nacional de Ouvidores, realizado em 2001, em Recife (PE). A data foi oficializada pela presidente Dilma Rousseff (PT), que sancionou a Lei 12.632/2012, em 15 de maio de 2012.

Segundo a Associação Brasileira de Ouvidores (ABO) e a Associação Nacional de Ouvidores Públicos (ANOP) este é o momento oportuno para uma reflexão sobre a importância do papel mediador da ouvidoria nas instituições públicas. O trabalho do ouvidor deve garantir a transparência e a informação para o cidadão, com o objetivo de estabelecer um relacionamento direto entre a sociedade e os órgãos públicos.

Prossegue na Câmara seminário de museologia

Evento no Centro Cultural contribui com a preservação dinâmica de cidades museus

Prossegue no Centro Cultural da Câmara o seminário "Cidades Museus e a Museologia". O evento internacional que termina nesta quarta-feira (19) vem debatendo o impacto do estudo museológico e multidisciplinar no cotidiano da cidade e a preservação das cidades museus. Nesta terça-feira (18), segundo dia de atividade, o destaque foi a conferência do consultor canadense Michel Bonnette.

Pela manhã, uma mesa compartilhada dirigida pela professora Sidélia Teixeira, da Universidade Federal da Bahia (Ufba), destacou o tema "Como a pesquisa acadêmica pode contribuir para a qualidade de vida nas cidades-patrimônio, museus a céu aberto". Participaram Chiara Rucks, Edmara Maurício, Maria Estela Lage, Rita Fonseca e Sandra Galeffi.



Foto: Antonio Queirós

Em seguida, Annette Viel, consultora internacional em museologia e patrimônio, proferiu a conferência "Onde se esconde o espírito dos lugares?".

Patrimônio mundial

No período da tarde, o consultor canadense e analista da Unesco Michel Bonnette falou sobre "Cidades Patrimônio Mundial: critérios e características para nominação e permanência". Ele destacou os valores históricos, geográficos, arquitetônicos e culturais de Salvador como fundamentais na manutenção de sua condição de patrimônio mundial.

Nesta quarta-feira (19), último dia do evento, uma mesa com os professores da Ufba Paulo Ormindo, Ordep Serra e Suely Ceravolo destacará a "Participação cidadã na defesa da cidade museu: Salvador, patrimônio cultural".

O seminário é coordenado pelas professoras doutoras Heloísa Helena Costa e Suely Mores Ceravolo (Departamento de Museologia/Ufba) e da mestre em museologia Irene Soares Santino. É uma realização do Programa de Pós-Graduação em Museologia da Ufba e do Grupo de Estudos em Museologia, Museus e Monumentos (GREMM). Conta com o apoio da Câmara Municipal de Salvador e da Fundação Gregório de Mattos.

Trindade destaca ações do governo para a mobilidade urbana

"Corredores transversais fazem parte de um pacote de soluções", afirma o vereador

O vereador Trindade, líder do PSL na Câmara Municipal de Salvador, declarou que as intervenções urbanísticas realizadas pelo Governo da Bahia tem sido de suma importância e que os corredores transversais são um passo fundamental na reorganização do trânsito na capital baiana. O parlamentar acredita que os corredores são peças importantes na alimentação do sistema metroviário, integrando e ofertando fluidez ao trânsito da cidade.

"São inúmeras as obras já inauguradas e em andamento por parte do governo estadual. Estas são medidas para solucionar problemas de uma cidade que cresceu desordenadamente e tem feito sua população passar por um caos no trânsito", disse Trindade, afirmando acompanhar os estudos que viabilizam a mobilidade em Salvador.

O resultado do processo licitatório de implantação dos corredores transversais foi homologado no início do mês. Com a proposta de menor preço, no valor de R$ 647 milhões, o consórcio Transoceânico Salvador, composto pelas empresas Axxo, Queiroz Galvão, TTC Engenharia e Constran, venceu a licitação do Corredor Transversal I. Este corredor compreende a integração da Avenida Pinto de Aguiar à Gal Costa, através de túnel, e se estende aos bairros da Capelinha e de Pirajá para desembocar no Lobato, na Avenida Suburbana. São, aproximadamente, 12 quilômetros de extensão, três vias por sentido, viadutos, túneis, paisagismo e iluminação pública.


Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Trindade

Também pelo critério de menor preço, R$581 milhões, a construtora OAS executará a obra do Corredor Transversal II, que começa na BR-324, no bairro de Águas Claras, a partir da implantação da Avenida 29 de Março, passando pelo Bairro da Paz, na Avenida Paralela, e se estendendo até a Orla, através da duplicação da Avenida Orlando Gomes. Serão mais de 12 quilômetros, com três faixas por sentido, ciclovia, paisagismo, iluminação, viadutos e ponte. Somada ao período de elaboração dos projetos, a previsão é de que as obras sejam concluídas em um prazo de 36 meses. "Com as obras do Metrô dentro do prazo e entrega da Linha 1 prevista para junho deste ano, os soteropolitanos já começarão a entender que estas intervenções integradas são fundamentais para garantir a viabilização da mobilidade urbana. A Via Expressa é um grande exemplo do resultado da dedicação do Governo da Bahia em melhorar o trânsito da capital baiana. Os motoristas já se familiarizaram com a via e a diferença no trafego já está sendo sentida", afirmou Trindade.

Geraldo Jr confia que negociação evitará greve da PM

Vereador chama atenção para articulação envolvendo entidades da categoria, governo e corporação

Em razão das especulações sobre uma possível greve da Polícia Militar, levando pânico à população, o vereador Geraldo Júnior (SDD) defende a negociação entre as entidades representativas dos policiais e o governo estadual. Ele acredita na "integração de interesses, de modo a atender satisfatoriamente à categoria, pleiteando suas necessidades e avançando, junto ao Governo do Estado, para uma corporação coesa, satisfeita e que represente tão grandiosamente o seu papel nesta sociedade".

Foto: Assessoria do vereador



Secretário Maurício Barbosa, governador Jaques Wagner e Geraldo Júnior

Confiante no entendimento, o vereador observa que o secretário de Segurança Pública, Maurício Barbosa, assegurou em pronunciamento que o processo de negociação entre o governo e a corporação está sendo feito com muito cuidado e respeito a categoria. Segundo Barbosa, "não existe clima para radicalização. Pelo contrário, há clima para estudar, dialogar, projetar e analisar com muito cuidado, para não se perder o que já foi obtido, nem perpetuar situações e procedimentos que não interessam nem aos policiais militares nem aos demais integrantes da sociedade".

Interlocução

Geraldo Júnior reforçou, ainda, declarações do secretário de que "os que estão pregando a desestabilização da tropa estão na contramão do atual processo de modernização administrativa da PM, buscando vantagens individuais e não coletivas".

Além do titular da SSP, o comando da PM, segundo o vereador, também recomendou, de forma expressa a todos os integrantes da PM da Bahia, que confiem no processo em andamento de interlocução entre o comando da corporação, as entidades representativas e o governo, "para que a instituição possa dar o salto administrativo e organizacional que deseja".

O vereador Geraldo Júnior chama a atenção para a importância de, "neste momento de alarde, a população ficar atenta às negociações que já estão sendo realizadas, inclusive por um grupo de trabalho (GT), composto pelas associações representativas dos policiais e bombeiros militares, pelo Comando da PM e por secretarias e órgãos do Governo. "Conjuntamente, estas instâncias apresentaram propostas e sugestões a fim de promover a modernização administrativa, através da Lei de Organização Básica e do Estatuto da PM, que serão encaminhadas à Assembléia Legislativa, com o prazo de até 10 de abril de 2014, para um comum acordo entre todos os membros do GT", ressaltou.

Vereador questiona legalidade de construções no Imbuí

Euvaldo Jorge comemora retomada de obras de revitalização

De acordo com o presidente da Comissão de Trânsito Transportes e Serviços Municipais da Câmara de Salvador, Euvaldo Jorge (PP), segue em ritmo acelerado as obras para finalizar o projeto de revitalização do Imbuí. Os trabalhos foram retomados pela prefeitura a pedido do vereador, que é morador do bairro há 34 anos.

Ele, no entanto, demonstra preocupação com as invasões na Avenida Jorge Amado e promete encaminhar ofício à Sucom questionando a legalidade das construções que já avançam o Imbuí, na Rua Alberto Fiúza.



Foto: Internet

Inacabado

"O Imbuí teve uma enorme valorização com a revitalização deste espaço utilizado para lazer e práticas esportivas, além da organização dos quiosques. Porém, o projeto estava inacabado", afirmou Euvaldo Jorge, alertando que cobrará ainda da prefeitura um posicionamento quanto à Barraca Claquete, única que permanece em atividade na rua Alberto Fiúza, após entrar na Justiça para garantir permanência no local.

"Esta barraca oferece risco aos clientes, funcionários e aos próprios proprietários, porque está instalada sob uma adutora da Embasa, motivo pelo qual as demais tiveram que ser removidas. A prefeitura precisa agir", argumenta o vereador.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Euvaldo Jorge

Euvaldo Jorge, que também é bacharel em direito, lembra que o Código de Obras Municipais sinaliza que "qualquer construção sem alvará de funcionamento, erguida em local público, pode ser demolida sumariamente".

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

8ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de março de 2014.

PROJETO DE LEI Nº 36/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Grupo de Capoeira Salvação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação Grupo de Capoeira Salvação.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A associação tem o nome de Grupo de Capoeira Salvação e foi criada no ano de 2000, com a finalidade de resgatar os jovens que são vítimas da violência e do tráfico. Ao iniciar os trabalhos com crianças, jovens e adolescentes, foi inaugurado um modelo diferente de atendimento à população de baixa renda. Desta forma, está sendo possível retirar várias crianças da rua. O que antes era ajuda emergencial (atendia apenas as crianças mais próximas), começou a se transformar num projeto que atualmente atende a vizinhança de Cajazeiras, com efetiva colaboração dos pais e escolas do bairro (apenas com espaço físico). O movimento com crianças inovou várias tentativas, para dar uma oportunidade desta comunidade se organizar para trabalhar junto com população. Por ser um grupo evangélico, busca envolver a sociedade civil em um processo de participação e solidariedade no desenvolvimento social das crianças.
Tem como objetivo atender à faixa etária em questão. Espera-se que os alunos sejam capazes de:

participar de diferentes atividades corporais e culturais, procurando adotar uma atitude cooperativa e solidária, sem discriminar os colegas pelo desempenho ou por razões sociais, físicas, sexuais ou culturais;
conhecer algumas de suas possibilidades e limitações corporais de forma a poder estabelecer metas pessoais;
conhecer, valorizar, apreciar e desfrutar de algumas das diferentes manifestações de cultura corporal presente no cotidiano;
ter consciência de seu corpo e de sua capacidade motora, psicossocial e psicoafetiva respeitando os seus limites e suas condições físicas e mentais;
organizar-se dentro do universo da capoeira estabelecendo noções de musicalidade e exercícios físicos.

O projeto visa também a:

impedir a rivalidade de sexos, raça ou condições sociais, aproximando meninas e meninos, crianças que não se falam dentro do grupo e alunos que se envolveram eventualmente em brigas e discussões;
formar jovens atletas, potencializando o seu físico e seu intelectual, a parir da disciplina da capoeira.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 37/14

Instituí no Calendário Oficial do Município de Salvador o "Mês de Ativismo pela não Violência contra a Mulher", a ser comemorado no mês de novembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador o "Mês de Ativismo pela Não Violência Contra a Mulher", a ser comemorado em novembro, mês em que se inclui o Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

Trata a presente Proposição de Projeto de Lei que instituí no Calendário Oficial do Município de Salvador o "Mês de Ativismo pela Não Violência Contra a Mulher", a ser comemorado em novembro, mês em que se inclui o Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher.
A Proposição tem como objetivo sensibilizar a sociedade para que possamos erradicar toda forma de violência contra as mulheres.
A campanha de Ativismo pela não Violência contra a Mulher foi lançada, em 1991, pelo Center for *Women's Global Leadership* (CWGL) – Centro de Liderança Global de Mulheres – , exigindo a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres. É desenvolvida anualmente, entre 25 de novembro e 10 de dezembro, com milhares de organizações participando do evento em mais de 154 países. O período da campanha foi escolhido por conter datas importantes e simbólicas para as mulheres do mundo inteiro.
A violência contra a mulher é uma questão social e de saúde pública; revela formas cruéis e perversas de discriminação de gênero; desrespeita a cidadania e os Direitos Humanos; destrói sonhos e dignidade. É a expressão mais clara de desigualdade social, racial e de poder entre homens e mulheres.
Dados coletados pelas Delegacias de Proteção à Mulher (DEAMs) de Salvador, entre 2011 até o mês de julho de 2013, mostram que foram registrados, em Salvador, 27.846 casos de violência contra a mulher.
São essas as razões pelas quais submeto à apreciação o anexo Projeto de Lei, por entender justa a proposta, convencido de que os meus nobres pares concederão o seu apoio necessário para aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE LEI Nº 38/14

Proíbe a venda e comercialização de produtos e instrumentais odontológicos em lojas não credenciadas e por vendedores informais (ambulantes), no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda e comercialização de produtos e instrumentais odontológicos em lojas não credenciadas e por vendedores informais (ambulantes), no Município de Salvador.
Art. 2º - Apenas profissionais credenciados pelo Conselho de Odontologia estão autorizados à colocação e manuseio dos produtos odontológicos.
Art. 3º - As lojas autorizadas de equipamentos e produtos ortodônticos deverão manter em local visível a autorização do Município e do órgão competente na área, para poder vender e comercializar os produtos.
Parágrafo Único – Perderá a licença de funcionamento lojas que não tiverem autorização para vender e comercializar produtos odontológicos.
Art. 4º - O vendedor informal (ambulante) não pode comercializar em hipótese alguma produtos na área odontológica.
Parágrafo Único – O vendedor informal que for flagrado comercializando produtos odontológicos perderá a sua licença de ambulante.
Art. 5º - A venda e comercialização sem autorização acarretará ao infrator as penas de advertência, apreensão, multa e perda do alvará de funcionamento e licença.
Parágrafo Único – As penas contidas neste, consistem em:
I – advertência no sentido de orientar sobre o perigo da comercialização do material odontológico;
II – apreensão do material odontológico;
III – multa, no valor de R$ 4.000,00 (mil reais), com correção monetária pelo índice oficial na segunda ocorrência;
IV – multa de até 5 (cinco) vezes o valor previsto no inciso III, em caso de reincidência;
V – perda do alvará de funcionamento;
VI – perda da licença do vendedor informal (ambulante).
Art. 6º – Havendo apreensão do material, este deverá ser destruído.
Art.7º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

Um alerta vem sendo dado pelos profissionais e conselhos de odontologia em todo o País, principalmente no Estado de São Paulo. Eles dizem que: O tratamento ortodôntico sem acompanhamento de profissional capacitado e as mínimas condições de biossegurança podem trazer graves danos à saúde do indivíduo. Em pouco tempo, a prática pode gerar problemas sérios para as gengivas, perda óssea e, até, perda dos dentes.
Aparelhos dentários falsos viraram uma moda perigosa entre os adolescentes. Com elásticos coloridos e trançados, são chamados de "diferenciados" e vendidos por camelôs em vários Estados no País e em redes sociais.
A moda do sorriso colorido e metálico vem sendo evidenciada pelos participantes dos "rolezinhos".
Os dentistas alertam que o conjunto de peças coladas e unidas por um elástico ou fio provoca uma movimentação nos dentes, que pode causar, entre outras coisas, retração na gengiva e perda óssea. Há uma força no local que provoca uma movimentação dos dentes. Leva para posições erradas, causa perda óssea, reabsorção da raiz e, até, a perda do dente.
Outro perigo a ser salientado é o da inexistência da origem do material usado, podendo causar diversos problemas, entre eles a gengivite.
O que se quer evitar com essa proposta é que a moda do sorriso colorido chegue ao nosso Município de Salvador, causando problemas à saúde bucal dos nossos jovens.
Portanto, a presente Lei funcionará no nosso Município como prevenção a esse fenômeno que vem preocupando a todos, profissional da área e aos pais dos usuários.
São essas as razões pelas quais submeto à apreciação o anexo Projeto de Lei, por entender justa a proposta, convencido de que os meus nobres pares concederão o seu apoio necessário para a aprovação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE LEI Nº 39/14

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de aparelhos sensores de vazamento de gás nos estabelecimentos comerciais, industriais e prédios residenciais, no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais, industriais e prédios residenciais a instalarem sensores de vazamento gás no Município de Salvador.
Art. 2º - o aparelho mencionado no *caput* acima deverá detectar o vazamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), e ou gás encanado de nafta ou natural.
Art. 3º - Nos locais onde o gás é utilizado, seja o GLP, os sensores deverão ser instalados junto ao piso.
Art. 4º - Nos locais onde o gás é utilizado seja encanado de nafta ou natural, os sensores deverão ser instalados junto ao teto.
Art. 5º - O descumprimento do disposto na presente Lei implicará nas seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência.
Art. 6º - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das devidas sanções pelo descumprimento desta norma.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento geral, o vazamento de gás é prejudicial à saúde e pode ser fatal em alguns casos. Este é um veneno invisível, por isso a importância dos sensores.
Os vazamentos precisam ser evitados, pois são a causa da maioria dos acidentes com gás nas áreas industrial, doméstica ou pública. Eles ocorrem por variados motivos e podem provocar explosões, incêndios, sendo uma das ameaças mais comuns ao meio ambiente.
Portanto, como medida preventiva, no sentido de evitar tais ocorrências, o uso de equipamentos detectores de vazamento tem sido largamente empregado, assumindo, desta maneira, uma importância muito grande quando se trata da proteção ao meio ambiente, onde pessoas ou populações podem ser atingidas seriamente.
Pelo exposto peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 40/14

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de vídeo educativo, contendo conhecimentos básicos de cidadania, mais precisamente dos direitos e deveres das crianças e adolescentes, para alunos das escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio, no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigadas as escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio a apresentarem vídeo educativo, contendo conhecimentos básicos de cidadania, mais precisamente dos direitos e deveres das crianças e adolescentes no Município de Salvador.
Art. 2º - As exibições deverão acontecer uma vez por mês.
Art. 3º - O descumprimento do disposto na presente Lei implicará nas seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência.
Art. 4º - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das devidas sanções pelo descumprimento desta norma.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Todas as pessoas têm seus direitos e deveres. Os direitos de cada pessoa têm que ser respeitados e, além disso, cada um deve ter consciência dos deveres e cumpri-los.
Na Constituição Brasileira existem artigos referentes a direitos e deveres individuais e Coletivos.
A importância dada aos direitos e deveres, é que dá a pessoa, a liberdade de ser quem desejar. As pessoas têm o direito de viver, de ser livre, de ter sua casa, de ser respeitado como pessoa, de não ter medo, de não ser pisado por causa da sua cor, de sua idade, do seu trabalho, se lugar de origem, da situação que vive, ou por causa de qualquer outra coisa. Todas as pessoas têm o mesmo direito. Estes são sagrados e não podem ser tirados de nós. Devemos lutar por eles. Os cidadãos têm seus direitos e devem valê-los independente do que tem ou são.
Outra importância é que seu cumprimento permite ao homem uma vida digna e plena.
As nossas crianças e adolescentes são o nosso futuro. Esse presente Projeto visa a passar melhores informações sobre os direitos e deveres de cada um, para que possamos ter cidadãos mais conscientes
Pelo exposto peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 41/14

Dispõe sobre a regulamentação da prática de futevôlei nas praias, no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei regula os princípios e regras que devem orientar a frequência e a conduta na pratica de futevôlei nas praias situadas no Município, objetivando garantir a segurança, a preservação do meio ambiente e a ordem urbana.
Art. 2º - As atividades simples de futevôlei não dependem de autorização previa do Poder Público municipal, devendo sua pratica, contudo, respeitar as normas de boa conduta, segurança e preservação do meio ambiente, conforme o disposto nesta Lei.
Art. 3º - A exploração das atividades, a título gratuito ou oneroso, jamais poderá ser realizada com o impedimento do livre acesso da população à praia.
Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese haverá reserva de espaço na areia para exploração de qualquer atividade que importe em seu uso exclusivo por particulares.
Art. 4º - O futevôlei somente poderá ser jogado nas áreas previamente demarcadas pelo Poder Público.
Art. 5º - Os jogadores de futevôlei poderão praticar as atividades em qualquer hora.
Art. 6º - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das devidas sanções pelo descumprimento desta norma.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Todo cidadão tem o direito de praticar algum esporte, seja para um bom condicionamento físico e mental ou como forma de viabilizar um amparo social.
A prática de esporte ajuda na aquisição de melhores condições de vida de uma pessoa principalmente se for ao ar livre.
Esse presente Projeto visa a melhorar as condições para os adeptos ao futevôlei para que eles possam praticar suas atividades de maneira regular e com todos os benefícios merecidos e também garantir o bem-estar e o direito dos frequentadores das praias.
Pelo exposto, peço aos nobres pares apoio à aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 42/14

Dispõe sobre a criação dos Jogos Abertos dos Idosos no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados os Jogos Abertos dos Idosos no Município de Salvador.
Art.2º - Os jogos ora criados deverão contemplar, entre outros, os seguintes programas:
I – práticas desportivas adaptadas a este público e as historicamente desenvolvidas por estas comunidades, bem como apresentações, danças, etc.
II – exposições, congressos técnicos, palestras voltadas para questões do envelhecimento na Cidade de Salvador, e as atividades específicas do certame.
III – integração intergeracional: fomentar atividades que envolvam a comunidade idosa e os estudantes, com vistas a construir uma cultura do envelhecimento.
§ 1º O Poder Público poderá, para consecução dos objetivos desta Lei, valer-se da cooperação inter secretarial e intersetorial, bem como de parcerias com Organizações Não Governamentais, Organizações Sociais da Sociedade Civil, convênios e patrocínios das três esferas de Governo, Federal, Estadual, Municipal e também com empresas privadas, públicas e de capital misto.
Art.3º - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das devidas sanções pelo descumprimento desta norma.
Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art.5º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

A população vem cada vez mais se preocupando com os nossos idosos, haja vista as projeções das inúmeras pesquisas deste público.
Ao envelhecer, as diferenças físicas e biológicas não são mais ou menos de quando eram mais jovens. No Brasil possui cerca de 14 (quatorze) milhões de idosos acima de 60 (sessenta) anos.
A criação dos Jogos Abertos dos Idoso é de extrema importância para ajudar na construção de uma cultura de envelhecimento, garantindo melhor condições de vida para nossos idosos.
Pelo exposto, peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 43/14

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem, no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem, os enfermeiros, os auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, empregados na Administração Direta e Indireta do Município de Salvador é de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais, em turnos excedentes a 04 (quatro) horas diárias, vedados e turnos contínuos.
Art. 2º - A Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador deverá adaptar as escalas de trabalho no prazo de 04 (quatro) meses de forma a evitar a sobre jornada diária ou semestral de trabalho.
Art. 3º - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das devidas sanções pelo descumprimento desta norma.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Ultimamente, a jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem vem sendo debatida no intuito de que melhores serviços sejam oferecidos.
A longa jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem compromete a qualidade do serviço prestado. A jornada de apenas 30 (trinta) horas semanais é de extrema importância para que a segurança no trabalho seja garantida.
Pelo exposto, peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
MARCELL MORAES

PROJETO DE LEI Nº 44/14

Autoriza o poder Executivo a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, publicas e privadas, no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, públicas e privadas no Município de Salvador.

Art. 2º - O direito a utilização das vagas exclusivas no artigo anterior, fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrados junto à Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (SEMOB).
Art. 3º - O direito a utilização das vagas exclusivas fica limitado ao tempo necessário para embarque e desembarque dos estudantes transportados
Art. 4º - Fica a cargo do órgão municipal competente a fiscalização e aplicação das devidas sanções pelo descumprimento desta norma.
Art. 5º -. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Podemos observar que em áreas que possuem escolas, cada vez mais os engarrafamentos são constantes. As escolas que não possuem vagas para o embarque e desembarque dos passageiros obrigam os veículos a pararem no meio das ruas, assim congestionando o transito.
Alem de congestionar o transito, a parada irregular desses veículos oferece riscos a vida dos passageiros que são obrigados a atravessarem ruas movimentadas e andar por calçadas sem qualquer proteção
A criação destas vagas é de extrema importância porque ajudara e muito a desafogar, regularizar o transito nessas regiões, alem de não por em risco a vida dos passageiros.
Pelo exposto, peço aos nobres pares apoio á aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
MARCELL MORAES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/14

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Mario Mendonça de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do inciso I do artigo 191 do Regimento Interno, o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Mario Mendonça de Oliveira.
Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadania da Cidade de Salvador, instituído na estrutura do Poder Legislativo Municipal, tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras. Através deste Projeto de Resolução, desejamos presentear digníssimo cidadão por seus relevantes serviços prestados ao nosso Município e configura uma justa homenagem da Câmara Municipal de Salvador, como o reconhecimento da história profissional deste arquiteto.
O digníssimo, nascido na cidade de Campo Formoso - Bahia, possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia (1961) e doutorado em Arquitetura pela Universidade Federal da Bahia – Notório Saber (2001). Atualmente, é professor adjunto IV da Universidade Federal da Bahia da qual recebeu o Título de Professor Emérito. Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Materiais e Componentes de Construção, atuando principalmente nos seguintes temas: restauração de monumentos, restauração e conservação, restauro, argamassas antigas e conservação do patrimônio. É membro efetivo da Academia de Ciências da Bahia.
Mário Mendonça é professor da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e recebeu desta o título de "Professor Emérito" e o reconhecimento de "Notório Saber". Mendonça é bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq (Nível 1A) e é membro efetivo da Academia de Ciências da Bahia. Doutor em Arquitetura pela UFBA, possui especialização em Restauração de Monumentos e Centros Antigos pela "*Università degli Studi di Firenze*" (Itália).
Em 1983, Mário Mendonça criou o Núcleo de Tecnologia da Preservação e da Restauração (NTPR), primeiro laboratório da América do Sul (e possivelmente o único) dedicado à pesquisa de tecnologias voltadas para a durabilidade dos materiais e dos edifícios e, à conservação e restauração de monumentos.
Atualmente, o professor coordena o NTPR que funciona através de intercâmbio entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a UFBA, onde está sediado. O NTPR presta serviços de consultoria a instituições governamentais e empresas do Brasil e do exterior.
Esta homenagem a Mario Mendonça de Oliveira representa singela retribuição a uma ilustre personalidade da arquitetura baiana. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
VÂNIA GALVÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/14

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o Titulo de Cidadão Soteropolitano ao vereador Marco Prisco Caldas Machado (Soldado Prisco).
Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Salvador providenciará o referido Título, que será entregue em Sessão Solene para este fim convocada.
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do Orçamento vigente.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
CARLOS MUNIZ

JUSTIFICATIVA

A concessão do Titulo de Cidadão da Cidade de Salvador ao vereador Soldado Prisco é demais merecida pela sua própria história de vida, profissional da mais alta estripe que exerce com absoluta competência o cargo de vereador na Câmara Municipal de Salvador.
Nascido na cidade de Catu, um dos quinze filhos da Senhora Marilene Guerra Machado e do senhor José Caldas Machado, mudou-se ainda na infância para a Capital do Estado, onde sempre viveu de maneira simples na Rua Direita, no bairro do Uruguai.
Ingressou na Polícia Militar aos trinta anos, logo após ter servido ao Exército Brasileiro, mas logo percebeu que viera ao mundo para lutar por causas justas, tendo em 2001 começado a sua trajetória política na histórica greve da Polícia Militar, onde reivindicava para a tropa um tratamento mais justo e humano. Em 2005, tornou-se sócio fundador da Associação Nacional dos Praças Policiais (Anaspra), onde hoje ocupa o cargo de diretor nacional de mobilização da entidade, tendo participação ativa e direta em movimentos que reivindicaram a melhoria das condições de trabalho dos policiais militares, tais como: O movimento em Natal em 2007, Roraima e Santa Catarina em 2009 e Rondônia em 2010. Após ter fundado a Associação de Policiais Militares e Bombeiros do Estado da Bahia (ASPRA), O vereador Prisco participou das greves em Roraima e Santa Catarina e, em 2011, dos movimentos grevistas no Piauí, Maranhão e no Ceará. Voltou a comandar a greve da PM da Bahia em 2012, sendo essa a mais significativa da história da Polícia Militar da Bahia. No mesmo ano, candidatou-se a vereador pelo PSDB onde foi eleito com 14.820 votos, sendo um dos 24 vereadores que renovaram a Câmara Municipal de Salvador em 2013, onde vem exercendo com competência o seu mandato parlamentar.
Por tudo o que já fez, e, pelo muito que ainda fará em prol de nossa terra e de nossa gente, é que bem merece os lauréis dos nossos agradecimentos e admiração.
Por estas razões é que propomos aos colegas vereadores desta Casa Legislativa a aprovação

deste Projeto.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
CARLOS MUNIZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/14

Concede a Medalha Thomé de Souza a Weslen Sandro Moreira Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a Weslen Sandro Moreira Santos.
Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Moreira, como é carinhosamente chamado pelos amigos, é advogado e licenciado em Ciências Sociais. Iniciou a sua militância do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFBA, onde foi presidente. Na sua gestão os estudantes foram, dezenas de vezes às ruas na defesa de uma universidade pública e gratuita. Foi um dos articuladores da ação que culminou com a extinção do pagamento da taxa de matrícula na UFBA.
Foi diretor de Escolas Públicas da União Nacional dos Estudantes (UNE). Na época, além de permanecer na luta em defesa da educação gratuita e de qualidade, liderou os estudantes baianos em diversos embates em defesa da ética na política. Lutou ao lado de outras lideranças do movimento estudantil para defender a UFBA contra a invasão da Polícia, em maio de 2001, além de brigar pela consolidação de uma política de assistência estudantil nas universidades públicas, debate este que, anos depois, culminou com a construção das cotas sociais e raciais (PROUNI).
Como liderança jovem foi um dos articuladores da "Revolta do Buzú", movimento que lutou por melhorias no transporte público e por transparência em sua gestão, além de obter vitórias, naquele momento, tais como a reinstalação do Conselho Municipal de Transporte, ampliou a meia-entrada para os finais de semana.
Como professor concursado, ingressou na APLB-Sindicato, onde ocupou o cargo de diretor de imprensa. Permanece coerente com a sua militância, dessa vez como defensor dos direitos dos trabalhadores em educação.
Com a vitória das oposições e na tentativa de construir o modelo de gestão democrática na Prefeitura de Salvador, o seu partido, o PC do B, indica o jovem líder para a Coordenação de Esporte e Lazer do Município (COEL). Em seis meses de gestão, formata as linhas gerais das políticas públicas para o esporte do Município, com isso reabre as "Ruas de Lazer", sugere, formata e defende a proposta de criação da Secretaria Municipal de Esporte.
Logo após essa experiência, foi convidado pela então secretária de Educação, Olívia Santana, para chefiar o seu gabinete. Meses depois, já na gestão do secretário Ney Campello, foi nomeado subsecretário de Educação. Colaborou com a política arrojada, que culminou, entre outras coisas, com a implantação da Lei 10.639 (versa sobre o ensino da história e da cultura afro-brasileira) nas escolas municipais; implantação de uma política para o esporte escolar e o programa Salvador Cidade da Letras.
Com a vitória do governador Jaques Wagner, foi convidado pelo secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado, Nilton Vasconcelos, para ser coordenador de esporte do Estado; nesta passagem formulou a construção do Sistema Estadual de Esporte e Lazer (em 2013 foi transformado em Lei), coordenou a chegada da tocha dos jogos Pan-americanos ao Brasil e foi um dos articuladores da implantação, na Bahia, do Programa Segundo Tempo.
Anos depois, foi chamado para outro desfio, colaborar com secretário Domingos Leonelli, na construção das políticas públicas de turismo da Bahia. Weslen é diretor de Serviços Turísticos da Bahiatursa, nesta função tem percorrido toda a Bahia colaborando com a estruturação do nosso turismo. Sendo coerente com a sua trajetória, puxa para si a responsabilidade de desenvolver o turismo LGBT e cria a "Semana A Diversidade", ação de destaque nacional que vem colaborando com o esforço do Grupo Gay da Bahia (GGB) em banir todas as formas de intolerância e discriminação.
Em 2013, oito Secretarias do Estado e a Prefeitura formaram um importante grupo de trabalho, a "Semana da Diversidade" trouxe para o Estado diversos palestrantes, reuniu grande artistas baianos e levou para as ruas centenas de milhares de pessoas.
Mais recentemente, foi um dos batalhadores, em conjunto com a AMAG e o nosso mandato para a realização da homenagem ao sambista Riachão e ao mesmo tempo consolidar um esforço de valorização da "Mudança do Garcia".
Diante da importância do seu trabalho pela valorização dos profissionais da educação, por esporte, pela cultura e turismo no nosso Município, é que propomos a presente honraria e esperamos contar com o apoio dos edis para sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/14

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Márcio José Cordeiro Fahel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Márcio Cordeiro Fahel.
Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
GERALDO JUNIOR

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadania da Cidade de Salvador, instituído na estrutura do Poder Legislativo Municipal, tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras. Através deste Projeto de Resolução, temos o intuito de reconhecer o itabunense Márcio José Cordeiro Fahel como legítimo soteropolitano.
A indicação do nome do atual procurador-geral do Ministério Público da Bahia, Márcio José Cordeiro Fahel, configura uma justa homenagem da Câmara Municipal de Salvador como o reconhecimento da história de dedicação deste que foi empossado como promotor de Justiça em 1993, onde atuou nas Promotorias dos municípios de Mucuri, Aurelino Leal, Ibicaraí. No município de Itabuna atuou como coordenador da Promotoria Regional.
Em 2009 foi promovido para a Cidade de Salvador onde atuou na 1ª Promotoria de Justiça Criminal e na 6ª Promotoria de Justiça da Cidadania. Mais recentemente, ocupou os cargos de assessor especial, coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), secretário-geral do Ministério Público e, antes de disputar a eleição para procurador-geral do Ministério Público da Bahia, era chefe de gabinete do procurador-geral.
Nascido em Itabuna, no ano de 1972, Márcio José Cordeiro Fahel tem uma trajetória de trabalho pelo desenvolvimento da Justiça.
Pela dedicação desta ilustríssima figura pública a Salvador e também à Bahia, julgo imprescindível a concessão do Título de Cidadania da Cidade de Salvador ao Senhor Márcio José Cordeiro Fahel pela Câmara Municipal de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
GERALDO JUNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 53/14

Considerando que com o desenvolvimento da economia mundial e o avanço da tecnologia ocorreu o aparecimento do cartão de crédito para facilitar as transações comerciais e as operações de crédito;
considerando que o cartão de crédito é um meio para aquisição de bens e serviços pelo consumidor, cujo pagamento pode ser feito à vista, parcelado ou financiado, de acordo com as regras jurídicas e a conveniência do seu titular;
considerando que Prefeitura poderá receber imediatamente o valor do tributo por meio do cartão de crédito, especialmente o parcelamento de dívidas fiscais, sem o risco de o devedor desistir do seu pagamento no decorrer do tempo. O contribuinte poderá obter a certidão negativa de tributos municipais, para atender os seus interesses fiscais nas atividades particulares e profissionais, após o pagamento do seu débito com o cartão de crédito;
considerando que a Justiça do Trabalho começará a aceitar cartões de crédito e de débito para pagamento de dívidas trabalhistas, bem como o Programa de Simplificação Tributária da Receita Federal que permitirá o recolhimento de tributos aduaneiros pelo denominado, através da aludida finalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que institua a possibilidade do pagamento de tributos municipais utilizando cartão de crédito.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 54/14

Considerando que a Feira das Sete Portas foi construída na década de 40, dividida como um labirinto, as estreitas ruelas, tem cerca de 200 boxes e esconde gente de muito boa fé e gentileza. Donos, vendedores das lojas e barracas, carregadores, transeuntes, todos com uma conversa muito interessante de cunho pra lá de cultural, pra contar.
Como quem valoriza as tradições baianas herdadas por antepassados, trabalhadores de sorriso largo no rosto têm muita mercadoria boa pra vender: camarão, azeite, farinha da boa, artigos de Umbanda, sarapatel cortado, frutas, legumes, carne fresca, catados, massa de abará, etc..
As manifestações culturais baianas parece se anteceder ali, com o seu comércio.
Considerando que a visita à feira não é só comércio, é cultura baiana na sua essência; basta dar umas voltas por suas pequenas ruas e sentir que condensada, ali está um pequeno pedaço da Bahia, escondido pelo trânsito barulhento do Largo das Sete Portas. Gente animada, sorridente e muito solícita é o que se encontra por toda a feira que, além de organizada, ainda tem nos fundos, banheiros, estacionamento e local para entreter ainda mais com seus bares e pratos peculiarmente baianos e figuras tipicamente baianas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine o tombamento o tombamento da Feira das Sete Portas, localizado no largo do bairro das Sete Portas, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 55/14

De acordo com dados de Organizações Não-Governamentais de Salvador, esta Capital tem hoje mais de 200 mil animais, entre cães e gatos, em situação de rua, resultado de anos de ausência de políticas públicas de saúde eficientes e dignas.
Muitos deles multiplicam-se incontrolavelmente, aumentando o risco de zoonoses, como também são vítimas de atropelamentos, maus-tratos e patologias diversas, inexistindo serviço público veterinário gratuito para seu atendimento.
O Poder Público é diretamente responsável pela promoção de ações administrativas, e até judiciais, que visem ao bem-estar dos animais como forma de viabilizar a saúde pública, mas o que se vê nas ruas de Salvador é um desrespeito à própria saúde humana e aos seres humanos, e ao bem-estar animal.
Por tudo quanto exposto, até que seja efetivada a criação de um hospital público veterinário gratuito em Salvador, é fundamental que seja implantado um serviço provisório de atendimento médico-veterinário pelo Município, através de contratação de clínicas e consultórios veterinários particulares, para a prestação de serviços de atendimento clínico, cirúrgico, de bioimagem, laboratorial e internação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.
Atualmente, há uma demanda neste Município, que converge para o gabinete da vereadora subscritora, de, em média, 70 pedidos diários, buscando atendimento médico-veterinário para animais atropelados, doentes e deixados em vias públicas, queimados, agredidos dentre outros, cuja satisfação vem se dando em decorrência da parceria que este Gabinete firmou com aproximadamente 30 clínicas de veterinários cônscios do seu papel social, mas que, a essa altura já os onera e inviabiliza a continuidade do trabalho de compaixão e cidadania.
É evidente que o custeio das despesas consectárias desse tipo de atendimento é incumbência do Poder Público municipal, por força de norma constitucional (art. 225 da C.F 1988). O particular não pode ser onerado com a ausência da Administração Pública titular do dever de preservação da fauna.
Essa demanda ostensiva, constante e diária é indicativo da urgência em se efetivar a implantação do que ora se indica aqui ao chefe do Executivo municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a contratação de clínicas ou consultórios veterinários particulares, para a prestação de serviços de atendimento clínico, cirúrgico, de bioimagem, laboratorial e internação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, como medida emergencial até que seja implantado o serviço hospitalar veterinário pela administração municipal de Salvador, observando-se o seguinte:

da totalidade dos prestadores de serviços contratados deverá haver pelo menos 40% que atendam em regime de plantão.
os prestadores de serviço deverão estar distribuídos em localidades diversas, evitando-se a concentração em poucos bairros.
O atendimento deverá ser prestado a animais:
em situação de rua;
aos que vivem na companhia de pessoas ou famílias de baixa renda;
aos recolhidos e mantidos em abrigos de entidades protetoras de animais;
aos recolhidos e mantidos por protetores de animais independentes.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 56/14

Considerando que a Lei nº 9985/2000 define Área de Proteção Ambiental como uma área geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade no uso dos recursos naturais;
considerando que a APA deve ser compreendida como uma área que deve ser submetida a um regime especial de gestão ambiental, de forma a inibir a expansão desordenada da ocupação do solo, considerada uma das principais ameaças aos atributos naturais;
considerando que o areal do Parque Júlio César, como é conhecido a localidade onde se encontra a duna, vem recebendo o replantio do coqueiral, frutas nativas e, em sua base, cultivo de uma grande diversidade de plantas frutíferas, ornamentais e flores, que são plantadas pelos moradores da região vizinha à duna, enquadrando-se.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, o reconhecimento da duna conhecida como Areal, localizada entre a Alameda Florença e a Rua Machado Neto, no Parque Júlio César, Pituba, como Área de Proteção Ambiental (APA).

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 57/14

Considerando que o território de responsabilidade da 15ª CIPM e da 12ª Delegacia é o maior da Região Metropolitana;
considerando que a PM atua da Av. Pinto de Aguiar até o kartódromo de Ipitanga. São 35 quilômetros de extensão, com população de 120 mil habitantes atendida por 167 policiais, cinco viaturas que fazem rondas durante o dia e três à noite, mais um trio de motociclistas;
considerando que a delegacia de Itapuã é responsável pela segunda maior área de toda a Polícia Civil Metropolitana. Trabalha de Piatã, bairro da Paz, até o Ceasa e Ipitanga;
considerando que o efetivo da Companhia é insuficiente para a garantia da segurança naqueles bairros, admitindo uma situação de maior vulnerabilidade da população à violência urbana e a consequente responsabilização dos profissionais mediante a sociedade, pela não efetividade da prestação de serviços à comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, o desmembramento da área de responsabilidade da 15ª CIPM da Polícia Militar.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 58/14

Considerando que em seu artigo 227, § 2º, a Constituição Federal garante que o acesso adequado às pessoas portadores de deficiência se dará através de leis que irá dispor sobre adaptação de logradouros;
considerando a intenção de facilitar a orientação das pessoas com deficiência visual nas vias públicas da Cidade, por meio da colocação de placas com o nome em *Braille* nos postes que sustentam as placas normais de identificação;
considerando que a instalação de placas metálicas visa ampliar a autonomia e qualidade de vida de uma significativa parcela da população, que é composta pelos deficientes visuais, de modo que possam livremente transitar pela Cidade sem quaisquer dependência, exercitando assim o seu direito de ir e vir;
considerando que as placas metálicas se afixadas a uma altura de 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) de cada poste, contado a partir do piso, contribuirá para o contato físico dos portadores de deficiência visual;
considerando que a referida plaqueta metálica deverá ser confeccionada em tamanho suficiente para sua fácil identificação por meio do tato, conforme especificação a ser estabelecida em regulamentação própria;
considerando que o Poder Público Municipal, de acordo com as suas políticas sociais, cumpre realizar ampla campanha de natureza educativa para informar a população potencialmente usuária sobre como utilizar o equipamento público, bem como para esclarecer a população em geral sobre sua importância, de como ela pode agir no sentido de sua preservação e de como pode colaborar para a melhoria da qualidade de vida e da maior autonomia dos deficientes visuais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instalação de placas metálicas com nome em *Braille* nos postes de identificação das ruas da Cidade.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 59/14

Considerando a competência do Município para:
I – dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
II – regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano.
a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;
b) prover sobre os serviços de táxis;
c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;
d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;
e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização.
Considerando que a mobilidade urbana é um tema recorrente nas grandes cidades e que se caracteriza como um desafio para os gestores públicos;
considerando que a NBR nº 9050 define o espaço mínimo necessário de 1,20m de comprimento por 0,80m de largura para o deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida em cadeiras de rodas;
considerando que a permanência de barracas de qualquer natureza nos passeios públicos e privados que não preservam o espaço mínimo necessário para o trânsito de pedestres, inclusive com mobilidade reduzida, contribui para expor as pessoas aos riscos de acidentes, seja por queda ou atropelos;
considerando que a remoção de barracas de qualquer natureza localizadas nos passeios públicos e privados, que restringe as áreas de circulação de pedestres inferior a 1,20 metros de dimensão transversal, irá garantir a mobilidade urbana dos cidadãos usuários dos passeios da Cidade;
considerando a necessidade de estudo da Prefeitura para relocação das barracas para outros logradouros próximos do ponto original, para garantir a atividade econômica de seus proprietários, bem como o atendimento à sua clientela;
considerando também que a recuperação de passeios da Cidade irá contribuir com a mobilidade urbana na medida em que possibilita que as pessoas se desloquem no modo a pé, sem serem forçadas a utilizarem parte da via destinada para veículos com possibilidade iminente de atropelos;
considerando a Pesquisa de Mobilidade Urbana realizada pelo Governo do Estado da Bahia em junho de 2012, que identificou 35,3% da população de Salvador e Região Metropolitana realizando suas viagens no modo a pé e que 24,9% desse universo de pessoas caíram nas calçadas em decorrência de obstáculos e má conservação das mesmas;

considerando a necessidade objetiva de buscar aprimoramento no aspecto funcional e de circulação de pedestres nas calçadas da Cidade de Salvador;
considerando ser imperativa e indispensável à ação da Prefeitura Municipal do Salvador na condução desse Projeto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a recuperação e desobstrução de passeios, para promover a livre circulação de pessoas.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 60/14

Considerando que:
a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Educação (SMED), conseguiu implantar em apenas um ano de gestão o ensino em tempo integral em dez escolas da rede com uma matriz curricular integrada de oito tempos de aula diários e três refeições. Além das escolas de tempo integral, 183 unidades de ensino participam do *Programa Mais Educação* do Ministério da Educação, permitindo que mais de 25 mil alunos do ensino fundamental tenham sua jornada escolar estendida para pelo menos sete horas diárias com oficinas de reforço escolar, artes, esportes, cultura, meio ambiente, tecnologia, conforme escolha da escola e alinhamento com seu projeto político pedagógico.
O projeto pedagógico inovador desenvolvido pela SMED para os Centros de Educação Integral pode ser um vetor de desenvolvimento para o sistema de ensino público como um todo e demonstra tamanho êxito a ponto de o prefeito ACM Neto ter determinado outro Projeto para a implantação de um desses centros no bairro da Paz e justifica ainda a presente iniciativa a extensão, proposta pelas vereadoras que subscrevem, também ao bairro de Mussurunga.
As horas a mais podem contemplar um conjunto de ações educacionais que ampliem o trabalho das disciplinas regulares, mas, também, ajudem a abrir os olhos dos alunos para outras habilidades como a interação social, a preocupação com a comunidade, a formação cidadã, a prática esportiva e a qualidade de vida.
Conforme passa mais tempo com o estudante, os professores conseguem entender e trabalhar melhor suas dificuldades, ampliando as suas possibilidades de aprendizado e estimulando a sua autonomia. O ensino em tempo integral além de oferecer mais qualidade de vida aos docentes, traz ganhos intangíveis para a formação adolescente.
As nações que são consideradas pela opinião pública como modelos de educação de qualidade, tais como: Coréia do Sul, Finlândia, Chile e Irlanda têm um ponto em comum: o sistema de ensino de turno integral. Isto é, os alunos ficam a maior parte do dia na escola, por quase nove horas.
A maior clientela destas instituições são famílias carentes, moradoras de bairros populares, periféricos, cujos pais optam por tal tipo de ensino pelo fato de trabalharem bastante e não poder deixar seus filhos com alguém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de unidades do programa de ensino integral da Secretaria Municipal de Educação no bairro de Mussurunga.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 61/14

a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Educação (SMED), conseguiu implantar em apenas um ano de gestão o ensino em tempo integral em dez escolas da rede com uma matriz curricular integrada de oito tempos de aula diários e três refeições. Além das escolas de tempo integral, 183 unidades de ensino participam do *Programa Mais Educação* do Ministério da Educação, permitindo que mais de 25 mil alunos do ensino fundamental tenham sua jornada escolar estendida para pelo menos sete horas diárias com oficinas de reforço escolar, artes, esportes, cultura, meio ambiente, tecnologia, conforme escolha da escola e alinhamento com seu projeto político pedagógico.
O projeto pedagógico inovador desenvolvido pela SMED para os Centros de Educação Integral pode ser um vetor de desenvolvimento para o sistema de ensino público como um todo e demonstra tamanho êxito a ponto de o prefeito ACM Neto ter determinado outro Projeto para a implantação de um desses centros no bairro da Paz e justifica ainda a presente iniciativa a extensão, proposta pelas vereadoras que subscrevem, também ao bairro de Pernambués.
As horas a mais podem contemplar um conjunto de ações educacionais que ampliem o trabalho das disciplinas regulares, mas, também, ajudem a abrir os olhos dos alunos para outras habilidades como a interação social, a preocupação com a comunidade, a formação cidadã, a prática esportiva e a qualidade de vida.
Conforme passa mais tempo com o estudante, os professores conseguem entender e trabalhar melhor suas dificuldades, ampliando as suas possibilidades de aprendizado e estimulando a sua autonomia. O ensino em tempo integral além de oferecer mais qualidade de vida aos docentes, traz ganhos intangíveis para a formação adolescente.
As nações que são consideradas pela opinião pública como modelos de educação de qualidade, tais como: Coréia do Sul, Finlândia, Chile e Irlanda têm um ponto em comum: o sistema de ensino de turno integral. Isto é, os alunos ficam a maior parte do dia na escola, por quase nove horas.
A maior clientela destas instituições são famílias carentes, moradoras de bairros populares, periféricos, cujos pais optam por tal tipo de ensino pelo fato de trabalharem bastante e não poder deixar seus filhos com alguém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de unidades do programa de ensino integral da Secretaria Municipal de Educação no bairro de Pernambués.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 62/14

Considerando que:

a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Educação (SMED), conseguiu implantar em apenas um ano de gestão o ensino em tempo integral em dez escolas da rede com uma matriz curricular integrada de oito tempos de aula diários e três refeições. Além das escolas de tempo integral, 183 unidades de ensino participam do *Programa Mais Educação* do Ministério da Educação, permitindo que mais de 25 mil alunos do ensino fundamental tenham sua jornada escolar estendida para pelo menos sete horas diárias com oficinas de reforço escolar, artes, esportes, cultura, meio ambiente, tecnologia, conforme escolha da escola e alinhamento com seu projeto político pedagógico.
O projeto pedagógico inovador desenvolvido pela SMED para os Centros de Educação Integral pode ser um vetor de desenvolvimento para o sistema de ensino público como um todo e demonstra tamanho êxito a ponto de o prefeito ACM Neto ter determinado outro Projeto para a implantação de um desses centros no bairro da Paz e justifica ainda a presente iniciativa a extensão, proposta pelas vereadoras que subscrevem, também ao bairro de Cosme de Farias.
As horas a mais podem contemplar um conjunto de ações educacionais que ampliem o trabalho das disciplinas regulares, mas, também, ajudem a abrir os olhos dos alunos para outras habilidades como a interação social, a preocupação com a comunidade, a formação cidadã, a prática esportiva e a qualidade de vida.
Conforme passa mais tempo com o estudante, os professores conseguem entender e trabalhar melhor suas dificuldades, ampliando as suas possibilidades de aprendizado e estimulando a sua autonomia. O ensino em tempo integral além de oferecer mais qualidade de vida aos docentes, traz ganhos intangíveis para a formação adolescente.
As nações que são consideradas pela opinião pública como modelos de educação de qualidade, tais como: Coréia do Sul, Finlândia, Chile e Irlanda têm um ponto em comum: o sistema de ensino de turno integral. Isto é, os alunos ficam a maior parte do dia na escola, por quase nove horas.
A maior clientela destas instituições são famílias carentes, moradoras de bairros populares, periféricos, cujos pais optam por tal tipo de ensino pelo fato de trabalharem bastante e não poder deixar seus filhos com alguém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de unidades do programa de ensino integral da Secretaria Municipal de Educação no bairro de Cosme de Farias.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 63/14

Considerando que:

a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Educação (SMED), conseguiu implantar em apenas um ano de gestão o ensino em tempo integral em dez escolas da rede com uma matriz curricular integrada de oito tempos de aula diários e três refeições. Além das escolas de tempo integral, 183 unidades de ensino participam do *Programa Mais Educação* do Ministério da Educação, permitindo que mais de 25 mil alunos do ensino fundamental tenham sua jornada escolar estendida para pelo menos sete horas diárias com oficinas de reforço escolar, artes, esportes, cultura, meio ambiente, tecnologia, conforme escolha da escola e alinhamento com seu projeto político pedagógico.
O projeto pedagógico inovador desenvolvido pela SMED para os Centros de Educação Integral pode ser um vetor de desenvolvimento para o sistema de ensino público como um todo e demonstra tamanho êxito a ponto de o prefeito ACM Neto ter determinado outro Projeto para a implantação de um desses centros no bairro da Paz e justifica ainda a presente iniciativa a extensão, proposta pelas vereadoras que subscrevem, também ao bairro de Brotas.
As horas a mais podem contemplar um conjunto de ações educacionais que ampliem o trabalho das disciplinas regulares, mas, também, ajudem a abrir os olhos dos alunos para outras habilidades como a interação social, a preocupação com a comunidade, a formação cidadã, a prática esportiva e a qualidade de vida.
Conforme passa mais tempo com o estudante, os professores conseguem entender e trabalhar melhor suas dificuldades, ampliando as suas possibilidades de aprendizado e estimulando a sua autonomia. O ensino em tempo integral além de oferecer mais qualidade de vida aos docentes, traz ganhos intangíveis para a formação adolescente.
As nações que são consideradas pela opinião pública como modelos de educação de qualidade, tais como: Coréia do Sul, Finlândia, Chile e Irlanda têm um ponto em comum: o sistema de ensino de turno integral. Isto é, os alunos ficam a maior parte do dia na escola, por quase nove horas.
A maior clientela destas instituições são famílias carentes, moradoras de bairros populares, periféricos, cujos pais optam por tal tipo de ensino pelo fato de trabalharem bastante e não poder deixar seus filhos com alguém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de unidades do programa de ensino integral da Secretaria Municipal de Educação no bairro de Brotas.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/14

Considerando que:
a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Educação (SMED), conseguiu implantar em apenas um ano de gestão o ensino em tempo integral em dez escolas da rede com uma matriz curricular integrada de oito tempos de aula diários e três refeições. Além das escolas de tempo integral, 183 unidades de ensino participam do *Programa Mais Educação* do Ministério da Educação, permitindo que mais de 25 mil alunos do ensino fundamental tenham sua jornada escolar estendida para pelo menos sete horas diárias com oficinas de reforço escolar, artes, esportes, cultura, meio ambiente, tecnologia, conforme escolha da escola e alinhamento com seu projeto político pedagógico.
O projeto pedagógico inovador desenvolvido pela SMED para os Centros de Educação Integral pode ser um vetor de desenvolvimento para o sistema de ensino público como um todo e demonstra tamanho êxito a ponto de o prefeito ACM Neto ter determinado outro Projeto para a implantação de um desses centros no bairro da Paz e justifica ainda a presente iniciativa a extensão, proposta pelas vereadoras que subscrevem, também ao bairro de Cajazeiras.
As horas a mais podem contemplar um conjunto de ações educacionais que ampliem o trabalho das disciplinas regulares, mas, também, ajudem a abrir os olhos dos alunos para outras habilidades como a interação social, a preocupação com a comunidade, a formação cidadã, a prática esportiva e a qualidade de vida.
Conforme passa mais tempo com o estudante, os professores conseguem entender e trabalhar melhor suas dificuldades, ampliando as suas possibilidades de aprendizado e estimulando a sua autonomia. O ensino em tempo integral além de oferecer mais qualidade de vida aos docentes, traz ganhos intangíveis para a formação adolescente.
As nações que são consideradas pela opinião pública como modelos de educação de qualidade, tais como: Coréia do Sul, Finlândia, Chile e Irlanda têm um ponto em comum: o sistema de ensino de turno integral. Isto é, os alunos ficam a maior parte do dia na escola, por quase nove horas.
A maior clientela destas instituições são famílias carentes, moradoras de bairros populares, periféricos, cujos pais optam por tal tipo de ensino pelo fato de trabalharem bastante e não poder deixar seus filhos com alguém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de unidades do programa de ensino integral da Secretaria Municipal de Educação no bairro de Cajazeiras.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 65/14

Considerando que:

a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Educação (SMED), conseguiu implantar em apenas um ano de gestão o ensino em tempo integral em dez escolas da rede com uma matriz curricular integrada de oito tempos de aula diários e três refeições. Além das escolas de tempo integral, 183 unidades de ensino participam do *Programa Mais Educação* do Ministério da Educação, permitindo que mais de 25 mil alunos do ensino fundamental tenham sua jornada escolar estendida para pelo menos sete horas diárias com oficinas de reforço escolar, artes, esportes, cultura, meio ambiente, tecnologia, conforme escolha da escola e alinhamento com seu projeto político pedagógico.
O projeto pedagógico inovador desenvolvido pela SMED para os Centros de Educação Integral pode ser um vetor de desenvolvimento para o sistema de ensino público como um todo e demonstra tamanho êxito a ponto de o prefeito ACM Neto ter determinado outro Projeto para a implantação de um desses centros no bairro da Paz e justifica ainda a presente iniciativa a extensão, proposta pelas vereadoras que subscrevem, também ao bairro de Pau da Lima.
As horas a mais podem contemplar um conjunto de ações educacionais que ampliem o trabalho das disciplinas regulares, mas, também, ajudem a abrir os olhos dos alunos para outras habilidades como a interação social, a preocupação com a comunidade, a formação cidadã, a prática esportiva e a qualidade de vida.
Conforme passa mais tempo com o estudante, os professores conseguem entender e trabalhar melhor suas dificuldades, ampliando as suas possibilidades de aprendizado e estimulando a sua autonomia. O ensino em tempo integral além de oferecer mais qualidade de vida aos docentes, traz ganhos intangíveis para a formação adolescente.
As nações que são consideradas pela opinião pública como modelos de educação de qualidade, tais como: Coréia do Sul, Finlândia, Chile e Irlanda têm um ponto em comum: o sistema de ensino de turno integral. Isto é, os alunos ficam a maior parte do dia na escola, por quase nove horas.
A maior clientela destas instituições são famílias carentes, moradoras de bairros populares, periféricos, cujos pais optam por tal tipo de ensino pelo fato de trabalharem bastante e não poder deixar seus filhos com alguém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de unidades do programa de ensino integral da Secretaria Municipal de Educação no bairro de Pau da Lima.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66/14

Considerando que:
a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Educação (SMED), conseguiu implantar em apenas um ano de gestão o ensino em tempo integral em dez escolas da rede com uma matriz curricular integrada de oito tempos de aula diários e três refeições. Além das escolas de tempo integral, 183 unidades de ensino participam do *Programa Mais Educação* do Ministério da Educação, permitindo que mais de 25 mil alunos do ensino fundamental tenham sua jornada escolar estendida para pelo menos sete horas diárias com oficinas de reforço escolar, artes, esportes, cultura, meio ambiente, tecnologia, conforme escolha da escola e alinhamento com seu projeto político pedagógico.
O projeto pedagógico inovador desenvolvido pela SMED para os Centros de Educação Integral pode ser um vetor de desenvolvimento para o sistema de ensino público como um todo e demonstra tamanho êxito a ponto de o prefeito ACM Neto ter determinado outro Projeto para a implantação de um desses centros no bairro da Paz e justifica ainda a presente iniciativa a extensão, proposta pelas vereadoras que subscrevem, também ao bairro de Cassange.
As horas a mais podem contemplar um conjunto de ações educacionais que ampliem o trabalho das disciplinas regulares, mas, também, ajudem a abrir os olhos dos alunos para outras habilidades como a interação social, a preocupação com a comunidade, a formação cidadã, a prática esportiva e a qualidade de vida.
Conforme passa mais tempo com o estudante, os professores conseguem entender e trabalhar melhor suas dificuldades, ampliando as suas possibilidades de aprendizado e estimulando a sua autonomia. O ensino em tempo integral além de oferecer mais qualidade de vida aos docentes, traz ganhos intangíveis para a formação adolescente.
As nações que são consideradas pela opinião pública como modelos de educação de qualidade, tais como: Coréia do Sul, Finlândia, Chile e Irlanda têm um ponto em comum: o sistema de ensino de turno integral. Isto é, os alunos ficam a maior parte do dia na escola, por quase nove horas.
A maior clientela destas instituições são famílias carentes, moradoras de bairros populares, periféricos, cujos pais optam por tal tipo de ensino pelo fato de trabalharem bastante e não poder deixar seus filhos com alguém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de unidades do programa de ensino integral da Secretaria Municipal de Educação no bairro de Cassange.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 67/14

Considerando que:

a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Educação (SMED), conseguiu implantar em apenas um ano de gestão o ensino em tempo integral em dez escolas da rede com uma matriz curricular integrada de oito tempos de aula diários e três refeições. Além das escolas de tempo integral, 183 unidades de ensino participam do *Programa Mais Educação* do Ministério da Educação, permitindo que mais de 25 mil alunos do ensino fundamental tenham sua jornada escolar estendida para pelo menos sete horas diárias com oficinas de reforço escolar, artes, esportes, cultura, meio ambiente, tecnologia, conforme escolha da escola e alinhamento com seu projeto político pedagógico.
O projeto pedagógico inovador desenvolvido pela SMED para os Centros de Educação Integral pode ser um vetor de desenvolvimento para o sistema de ensino público como um todo e demonstra tamanho êxito a ponto de o prefeito ACM Neto ter determinado outro Projeto para a implantação de um desses centros no bairro da Paz e justifica ainda a presente iniciativa a extensão, proposta pelas vereadoras que subscrevem, também ao bairro de Ilha de Maré.
As horas a mais podem contemplar um conjunto de ações educacionais que ampliem o trabalho das disciplinas regulares, mas, também, ajudem a abrir os olhos dos alunos para outras habilidades como a interação social, a preocupação com a comunidade, a formação cidadã, a prática esportiva e a qualidade de vida.
Conforme passa mais tempo com o estudante, os professores conseguem entender e trabalhar melhor suas dificuldades, ampliando as suas possibilidades de aprendizado e estimulando a sua autonomia. O ensino em tempo integral além de oferecer mais qualidade de vida aos docentes, traz ganhos intangíveis para a formação adolescente.
As nações que são consideradas pela opinião pública como modelos de educação de qualidade, tais como: Coréia do Sul, Finlândia, Chile e Irlanda têm um ponto em comum: o sistema de ensino de turno integral. Isto é, os alunos ficam a maior parte do dia na escola, por quase nove horas.
A maior clientela destas instituições são famílias carentes, moradoras de bairros populares, periféricos, cujos pais optam por tal tipo de ensino pelo fato de trabalharem bastante e não poder deixar seus filhos com alguém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de unidades do programa de ensino integral da Secretaria Municipal

de Educação em Ilha de Maré.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 68/14

Considerando que:

a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Educação (SMED), conseguiu implantar em apenas um ano de gestão o ensino em tempo integral em dez escolas da rede com uma matriz curricular integrada de oito tempos de aula diários e três refeições. Além das escolas de tempo integral, 183 unidades de ensino participam do *Programa Mais Educação* do Ministério da Educação, permitindo que mais de 25 mil alunos do ensino fundamental tenham sua jornada escolar estendida para pelo menos sete horas diárias com oficinas de reforço escolar, artes, esportes, cultura, meio ambiente, tecnologia, conforme escolha da escola e alinhamento com seu projeto político pedagógico.
O projeto pedagógico inovador desenvolvido pela SMED para os Centros de Educação Integral pode ser um vetor de desenvolvimento para o sistema de ensino público como um todo e demonstra tamanho êxito a ponto de o prefeito ACM Neto ter determinado outro Projeto para a implantação de um desses centros no bairro da Paz e justifica ainda a presente iniciativa a extensão, proposta pelas vereadoras que subscrevem, também aos bairros da Cidade Baixa.
As horas a mais podem contemplar um conjunto de ações educacionais que ampliem o trabalho das disciplinas regulares, mas, também, ajudem a abrir os olhos dos alunos para outras habilidades como a interação social, a preocupação com a comunidade, a formação cidadã, a prática esportiva e a qualidade de vida.
Conforme passa mais tempo com o estudante, os professores conseguem entender e trabalhar melhor suas dificuldades, ampliando as suas possibilidades de aprendizado e estimulando a sua autonomia. O ensino em tempo integral além de oferecer mais qualidade de vida aos docentes, traz ganhos intangíveis para a formação adolescente.
As nações que são consideradas pela opinião pública como modelos de educação de qualidade, tais como: Coréia do Sul, Finlândia, Chile e Irlanda têm um ponto em comum: o sistema de ensino de turno integral. Isto é, os alunos ficam a maior parte do dia na escola, por quase nove horas.
A maior clientela destas instituições são famílias carentes, moradoras de bairros populares, periféricos, cujos pais optam por tal tipo de ensino pelo fato de trabalharem bastante e não poder deixar seus filhos com alguém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de unidades do programa de ensino integral da Secretaria Municipal de Educação nos bairros da Cidade Baixa.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69/14

Considerando que:

a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Educação (SMED), conseguiu implantar em apenas um ano de gestão o ensino em tempo integral em dez escolas da rede com uma matriz curricular integrada de oito tempos de aula diários e três refeições. Além das escolas de tempo integral, 183 unidades de ensino participam do *Programa Mais Educação* do Ministério da Educação, permitindo que mais de 25 mil alunos do ensino fundamental tenham sua jornada escolar estendida para pelo menos sete horas diárias com oficinas de reforço escolar, artes, esportes, cultura, meio ambiente, tecnologia, conforme escolha da escola e alinhamento com seu projeto político pedagógico.
O projeto pedagógico inovador desenvolvido pela SMED para os Centros de Educação Integral pode ser um vetor de desenvolvimento para o sistema de ensino público como um todo e demonstra tamanho êxito a ponto de o prefeito ACM Neto ter determinado outro Projeto para a implantação de um desses centros no bairro da Paz e justifica ainda a presente iniciativa a extensão, proposta pelas vereadoras que subscrevem, também ao bairro de Águas Claras.
As horas a mais podem contemplar um conjunto de ações educacionais que ampliem o trabalho das disciplinas regulares, mas, também, ajudem a abrir os olhos dos alunos para outras habilidades como a interação social, a preocupação com a comunidade, a formação cidadã, a prática esportiva e a qualidade de vida.
Conforme passa mais tempo com o estudante, os professores conseguem entender e trabalhar melhor suas dificuldades, ampliando as suas possibilidades de aprendizado e estimulando a sua autonomia. O ensino em tempo integral além de oferecer mais qualidade de vida aos docentes, traz ganhos intangíveis para a formação adolescente.
As nações que são consideradas pela opinião pública como modelos de educação de qualidade, tais como: Coréia do Sul, Finlândia, Chile e Irlanda têm um ponto em comum: o sistema de ensino de turno integral. Isto é, os alunos ficam a maior parte do dia na escola, por quase nove horas.
A maior clientela destas instituições são famílias carentes, moradoras de bairros populares, periféricos, cujos pais optam por tal tipo de ensino pelo fato de trabalharem bastante e não poder deixar seus filhos com alguém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de unidades do programa de ensino integral da Secretaria Municipal de Educação no bairro de Águas Claras.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70/14

Considerando que:
a creche pública oferece um ambiente agradável e acolhedor, tanto para as crianças, quanto para funcionários;
as crianças aprendem a se comunicar com as outras crianças através de brincadeiras, jogos, leitura, música e vídeos;
as atividades elaboradas na creche promovem um bem-estar físico e mental para todos da instituição;
a clientela das creches públicas é composta por pais que precisam trabalhar durante todo o dia e não possuem recursos para manter alguém dedicado aos seus filhos;
A Secretaria de Educação do Município (SMED), planeja ampliar o número de unidades de creches na Cidade;
A região da Polêmica, apesar de estar fixada em uma área entre bairros nobres e alvo de constante especulação imobiliária, é muito carente de serviços públicos e abriga uma população que demanda enormemente por uma unidade de ensino nestes moldes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de uma creche no bairro da Polêmica, atendendo antigo desejo daquela comunidade.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 71/14

Considerando que:
o Projeto Balcão de Justiça e Cidadania (BJC), criado no ano de 2003, pela Resolução nº 01/2003 e reestruturado pela Resolução nº 05/2006, do Tribunal Pleno, tornou-se um importante mecanismo de democratização do acesso à Justiça.
O sistema oferece serviços inteiramente gratuitos à população menos favorecida economicamente nas unidades de mediação e orientação jurídica, instaladas em diversos bairros das comarcas da Capital e do interior do Estado, o que permite a descentralização das ações do Poder Judiciário.
Nos Balcões de Justiça e Cidadania são realizadas mediações de conflitos e formalizados acordos sobre questões processuais referentes a: pensão de Alimentos, Divórcio, Dissolução de União Estável, Reconhecimento Espontâneo de Paternidade, Questões cíveis referidas no art. 3º da Lei nº 9.099/95 (Juizados Especiais);
Os Balcões de Justiça e Cidadania fortalecem a consciência cidadã, por valorizar a capacidade do indivíduo em resolver seus conflitos, proporcionam às entidades parceiras o exercício da sua função social e contribuem para que as instituições de ensino ofereçam aos estudantes uma prática jurídica enriquecedora;
A solução dos litígios ocorre na fase pré-processual, o que atenua a multiplicação das demandas judiciais;
Os Balcões de Justiça e Cidadania são instalados em espaços físicos cedidos gratuitamente, sendo a maioria deles mantidos por instituições de variadas matizes, que estabelecem parceria com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia visando ao atendimento da população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a implantação de Varas de Defesa da Mulher nos Balcões de Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 72/14

A violência sexual intra-familiar em menores, constitui atualmente uma das prioridades das políticas dos países ocidentais, este fato parece dever-se ao crescente aumento do numero de denúncias efetuadas, o que no Brasil levou até a instalação, no Congresso Nacional, da CPI da Pedofilia.
Contudo, assiste-se ainda a dificuldades de várias ordens por parte daqueles grupos de profissionais que trabalham com o intuito de prevenir e desvendar a violência sexual em menores no âmbito familiar. Muitas vezes impera o silêncio, quer por parte da vítima como também por parte da família que teme denunciar um de seus membros e, por outro lado, tentam evitar expor-se às consequências negativas que daí poderão vir.
Por outro lado é um problema social que os profissionais que a sociedade em geral evita encarar a real magnitude da problemática e preferem não se envolver num assunto psicossocial tão complexo e delicado.
Entretanto, não se pode esquecer que existe um mandamento constitucional que coloca como obrigação, não só da família, mas, também da sociedade e do Estado a proteção integral com prioridade absoluta da criança, do adolescente e do jovem ao dispor em seu art.227:
"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Diante disso não há como afastar a obrigação municipal de engendrar esforços no sentido de dar a melhor assistência possível aos menores envolvidos em situação de abuso sexual para que com isso se consiga amenizar os efeitos danosos ao bem-estar do menor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de abrigos diuturnos, com equipe multiprofissional qualificada para atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de violência sexual, com projeto padronizado de instalação física, criando um ambiente acolhedor, humanizado e com equipamentos mínimos para a atenção integral, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 73/14

Considerando que:
O fenômeno da violência doméstica e sexual praticado contra mulheres constitui uma das principais formas de violação dos direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física.
A Constituição Federal, em seu art. 226, § 8º assegura "a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações", assumindo, desta forma, que o Estado brasileiro tem um papel a cumprir no enfrentamento a qualquer tipo de violência, seja ela praticada contra homens ou mulheres, adultos ou crianças, mas, especialmente, os mais vulneráveis;
Homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticado por seus (ex)-companheiros.
Pesquisa recente realizada pelo Instituto Sangari e coordenada por Julio Jacobo Waiselfisz ("Mapa da Violência – 2010. Anatomia dos Homicídios no Brasil") mostra que "em dez anos, 1997 a 2007 foram 41.532 mulheres morreram vítimas de homicídios - índice 4.2 assassinadas por 100.000 mil habitantes";
A violência contra a mulher em todas as suas formas (psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, regiões, estado civil, escolaridade ou raças.
Faz-se necessário, portanto, que o Estado brasileiro adote políticas públicas, acessíveis a todas as mulheres, que englobem as diferentes modalidades pelas quais ela se expressa. Especialmente na Bahia que é Estado brasileiro com a segunda maior taxa de feminicídios do Brasil, com 9,08 casos a cada 100 mil ocorridos;
Diante da dimensão do problema da violência doméstica e intrafamiliar, tanto em termos do alto número de mulheres atingidas quanto das consequências psíquicas, sociais e econômicas, e em resposta às recomendações ao Estado brasileiro do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW/ONU) e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 2006 o Brasil passou a contar com uma Lei Específica para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 ou Lei Maria da Penha).

A garantia à implementação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), que é um avanço conquistado recentemente e exige, para seu cumprimento, ações que articulem todas as instituições responsáveis e conscientizem a população sobre os direitos das mulheres.
É iminente a implantação da "Patrulha Maria da Penha" em nossa Capital, com possibilidade de rápida expansão por todo o Estado da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, a formação de profissionais, mulheres, na área de segurança pública, especialmente dedicadas à temática de gênero, a fim de atuarem em uma unidade específica de combate a de violência contra as mulheres.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 74/14

Considerando que:

a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Educação (SMED), conseguiu implantar em apenas um ano de gestão o ensino em tempo integral em dez escolas da rede com uma matriz curricular integrada de oito tempos de aula diários e três refeições. Além das escolas de tempo integral, 183 unidades de ensino participam do *Programa Mais Educação* do Ministério da Educação, permitindo que mais de 25 mil alunos do ensino fundamental tenham sua jornada escolar estendida para pelo menos sete horas diárias com oficinas de reforço escolar, artes, esportes, cultura, meio ambiente, tecnologia, conforme escolha da escola e alinhamento com seu projeto político pedagógico.
O projeto pedagógico inovador desenvolvido pela SMED para os Centros de Educação Integral pode ser um vetor de desenvolvimento para o sistema de ensino público como um todo e demonstra tamanho êxito a ponto de o prefeito ACM Neto ter determinado outro Projeto para a implantação de um desses centros no bairro da Paz e justifica ainda a presente iniciativa a extensão, proposta pelas vereadoras que subscrevem, também ao bairro de Valéria.
As horas a mais podem contemplar um conjunto de ações educacionais que ampliem o trabalho das disciplinas regulares, mas, também, ajudem a abrir os olhos dos alunos para outras habilidades como a interação social, a preocupação com a comunidade, a formação cidadã, a prática esportiva e a qualidade de vida.
Conforme passa mais tempo com o estudante, os professores conseguem entender e trabalhar melhor suas dificuldades, ampliando as suas possibilidades de aprendizado e estimulando a sua autonomia. O ensino em tempo integral além de oferecer mais qualidade de vida aos docentes, traz ganhos intangíveis para a formação adolescente.
As nações que são consideradas pela opinião pública como modelos de educação de qualidade, tais como: Coréia do Sul, Finlândia, Chile e Irlanda têm um ponto em comum: o sistema de ensino de turno integral. Isto é, os alunos ficam a maior parte do dia na escola, por quase nove horas.
A maior clientela destas instituições são famílias carentes, moradoras de bairros populares, periféricos, cujos pais optam por tal tipo de ensino pelo fato de trabalharem bastante e não poder deixar seus filhos com alguém.

INDICA:

ao prefeito, a implantação de unidades do programa de ensino integral da Secretaria Municipal de Educação ao bairro de Valéria.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 75/14

Considerando que mais de um milhão de pessoas utilizam diariamente os terminais e estações de ônibus, trens, balsas e barcos na Cidade de Salvador e por isso os mesmos devem ser considerados locais adequados para oferecer serviços *on line* de SAC Fácil, contribuindo para viabilizar a dinâmica urbana e o exercício da cidadania desse contingente diário de pessoas;
considerando que o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), criado pelo Governo do Estado da Bahia, revolucionou o conceito de prestação de serviço público, pois reúne em um mesmo espaço físico órgãos e entidades das esferas federal, estadual, municipal e ainda instituições privadas, disponibiliza, nestes postos, acesso interativo, informações e atendimento à população e com isso presta serviço de grande relevância e utilidade pública;
considerando que o serviço de gerenciamento das estações de ônibus, trens e barcos é de competência do Poder Público Municipal e o gerenciamento do SAC é de competência do Poder Público estadual, faz-se com isso necessária uma parceria entre Prefeitura e Governo a fim de possibilitar a implantação deste Projeto que beneficiara toda a população de Salvador com os serviços públicos oferecidos para expandir, consolidar a qualidade do atendimento e crescer para outras frentes de atuação do Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize pareceria como o governador para a instalação dos serviços do SAC nos terminais e estações de ônibus, trens e aquaviários da Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 76/14

Considerando as atribuições da Prefeitura em dotar o Município da infraestrutura e o saneamento necessários;
considerando a necessidade de preparar a Cidade para os problemas oriundos dos alagamentos provocados muitas vezes por lixo acumulado em bueiros;
considerando que em outros Municípios prefeituras vêem testando um novo sistema de coleta de resíduos em bueiros, que promete reduzir o acúmulo de lixo nas bocas de lobo e, por conseguinte, os alagamentos causados por esse problema;
considerando que os bueiros "inteligentes" contêm um filtro em forma de cesta de supermercado para recolher o lixo acumulado nos locais feitos para permitir o escoamento de água;
considerando que a partir da aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos ideias como as dos "bueiros inteligentes" passaram a surgir e que as prefeituras têm a obrigação de dar uma destinação adequada para os diversos tipos de lixo, mesmo aqueles que se acumulam em bueiros;
considerando que além da instalação desses equipamentos a Prefeitura deve observar o tempo médio para o recipiente chegar próximo ao limite, de acordo com a localização do dispositivo na Cidade em relação aos rios e a infraestrutura local;
considerando a grande vantagem que é a facilidade na manutenção dos bueiros, já que a limpeza dos filtros pode ser feita em cinco minutos, o que gera economia e maior alcance das ações da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instalação de "bueiros inteligentes", considerados sustentáveis, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos

Sala das Sessões, !7 de março de 2014.
EUVALDO JORGE

ATA

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2014.

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALAN CASTRO, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ARNANDO LESSA, CARLOS MUNIZ, CLÁUDIO TINOCO, DUDA SANCHES, ERON VASCONCELOS, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAUJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELL MORAES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SÍLVIO HUMBERTO, SOLDADO PRISCO, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 36/14 do vereador Luiz Carlos Souza, 37 e 38/14 do vereador Euvaldo Jorge e 39 a 44/14 do vereador Marcell Moraes; Projetos de Resolução n.s 10/14 da vereadora Vânia Galvão, 11/14 do vereador Carlos Muniz, 12/14 da vereadora Aladilce Souza e 13/14 do vereador Geraldo Júnior; Projetos de Indicação n.s 53/14 do vereador Sílvio Humberto, 54/14 do vereador Léo Prates, 55/14 da vereadora Ana Rita Tavares, 56 e 57/14 da vereadora Aladilce Souza, 58, 59 e 76/14 do vereador Euvaldo Jorge, 60 a 75/14 da vereadora Eron Vasconcelos; Moções n.s 7, 8 e 11/14 do vereador Tiago Correia, 9/14 do vereador Everaldo Augusto, 10/14 da vereadora Aladilce Souza; e Requerimentos n.s 86/14 do vereador Odiosvaldo Vigas, 87/14 do vereador Orlando Palhinha, 88/14 do vereador José Trindade, 89/14 da vereadora Ana Rita Tavares, 90/14 do vereador Leandro Guerrilha; Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, teve a palavra o Senhor Cleriston Silva, representando o Instituto Central das Creches Comunitárias da Bahia. O orador agradeceu o espaço e explicou que a entidade foi fundada em Salvador por Josué Teles, do Sindicato dos Supermercados da Bahia (Sindsuper), que também é diretor da Associação Baiana de Supermercados (ABASE). Comentou o fechamento de 38 creches na cidade de São Paulo, por carência de estrutura física, e o fechamento de uma creche em Salvador na semana passada, em razão do abandono que essas entidades vêm vivendo por parte do Governo do Estado. Afirmou que as creches, além de educarem, socializam as crianças de zero a cinco anos, deixando-as prontas para serem assumidas pela Educação municipal. Contou já haver pedido audiência com o prefeito para tratar das 360 creches de Salvador, não tendo sido atendido. Contou ainda ter sido bem recebido pelo secretário municipal de Educação, Jorge Khoury, de quem, no entanto, ainda não teve resposta sobre a conversa. Pediu que a Casa criasse Comissão para tratar do assunto, ou mais creches fecharão. Comentou os projetos do Instituto Central, como o centro médico e o centro odontológico infantis, o sistema de transporte para servir a essas unidades, e o refeitório-padrão para as creches. Deu exemplo de crianças das creches com alto desempenho no processo de alfabetização. Explicou que o Governo Federal, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), injeta 2 milhões e 513 mil reais no Município, que, no entanto, aplica somente 40% disso em ações diretas para a Educação, administrando o restante de outro modo. Apelou aos vereadores e ao prefeito para que criassem incentivo fiscal ligado às contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), destinado ao empresariado interessado em apoiar as creches. Concluiu afirmando que o Instituto Central é modelo para o País, não havendo paralelo em seu modo de atuação. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, teve a palavra, inicialmente, o vereador Léo Prates, que lembrou o esforço que fez junto ao prefeito, provocado pelos vereadores Aladilce Souza e Edvaldo Brito, para estabelecer utilidade pública sobre as creches comunitárias. Afirmou que há dificuldades formais para se tratar dessas creches, que precisam de reestruturação de verbas e revitalização. Mencionou seus Projetos de Indicação n.s 505/13, que prevê unidade móvel de atendimento médico, e 506/13, que prevê auxílio às mães das crianças matriculadas nas creches. O vereador Hilton Coelho solidarizou-se com o pleito do Instituto Central. Trouxe dados que mostram que as creches atuam mais que os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS). Lembrou que a Comissão Especial em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Educação fizeram um grande seminário sobre as necessidades das crianças e adolescentes, do qual saíram Emendas, infelizmente rejeitadas no Orçamento. Em seguida, o edil Leandro Guerrilha ressaltou o apoio à família representado pelas creches. Colocou a Comissão da Família à disposição do pleito do Instituto Central, e disse confiar na sensibilidade do prefeito ACM Neto. A vereadora Aladilce Souza saudou as lideranças comunitárias na Galeria. Discordou quanto a haver sensibilidade por parte do prefeito, pois ele tem deixado o segmento de creches à míngua. Disse que o segmento de Educação Básica recebeu menos de 10% de execução orçamentária para as creches, e que as cerca de 110 Emendas Orçamentárias, inclusive as que se destinavam à Educação, foram rejeitadas. Observou que, no mês da mulher, o assunto "creches" ganha maior destaque. Desejou que, no próximo Orçamento, fosse diferente o tratamento à questão, e que o prefeito tivesse sensibilidade. O vereador Henrique Carballal saudou as lideranças comunitárias presentes. Disse ter sido designado para acompanhar a municipalização das creches, nas quais não há hoje, sequer, 20 mil vagas. Defendeu a união do Poder Público com a sociedade civil organizada como maneira de resolver essa questão, e lamentou que a Prefeitura nada tivesse feito com verba que recebeu do Governo Federal. Também lamentou a desigualdade entre filhos de ricos, que adentram a escola com menos de um ano, e filhos de pobres, que só chegam à escola aos sete anos de idade. Afirmou que o Orçamento da Prefeitura, com a nova arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), tem como fazer frente ao investimento nesse segmento. Concluiu dizendo que todo Projeto do Executivo voltado a resolver esse assunto será acolhido, na Casa, pela Oposição. Pela ordem, a vereadora Ana Rita Tavares pediu a retirada do Projeto de Lei n. 25/13. O Senhor presidente, vereador Arnando Lessa, registrou a presença do líder comunitário, Senhor Paulo Vieira. Com a palavra, o vereador Moisés Rocha lamentou a reiteração, a cada ano, do pedido de ajuda pelas creches, sem que seus problemas se resolvam. Afirmou que elas não podem ser lembradas apenas em período eleitoral, e que investir nelas significa investir na saúde das crianças, no combate ao analfabetismo e também na segurança pública – por se tirarem as crianças das ruas –, ou seja: é investir no futuro do País. Concluiu dizendo serem incabíveis as irregularidades apontadas pela Prefeitura, que deveria criar mutirão para promover a legalização. A vereadora Vânia Galvão também saudou as pessoas na Galeria e disse também ver, como o vereador Moisés Rocha, a recorrência da questão das creches. Afirmou que isso se dá pela ausência de política de priorização da Educação pelo Poder Público, e que educar crianças deveria ser uma política de estado. Disse que os Governos Federal e Estadual vêm fazendo a sua parte – o primeiro, através do Fundeb. Lembrou de discussão, em 2012, sobre o tratamento à inadimplência das creches junto à Receita Federal, explicando que, apesar de gozarem de imunidade tributária, elas são obrigadas a prestar declaração para o Imposto de Renda, sujeitando-se a multa se não o fazem. Pediu a criação de Comissão para ir até Brasília pedir a anistia para essa penalidade. Contou que a presidente Dilma quis construir 138 creches em Salvador, por conta do Governo Federal – para posterior assunção pelo Município –, bastando a Prefeitura indicar o terreno, o que não foi feito devidamente, havendo, hoje, em razão disso, somente 11 unidades a serem construídas. Foi votado e aprovado Ofício do vereador J. Carlos Filho, para ausência no dia 18 de março. O vereador Orlando Palhinha associou-se às reivindicações das creches comunitárias e disse conhecer, há mais de dez anos, o trabalho das creches, que devem ter o apoio da Câmara. Lembrou que o prefeito ACM Neto fez mutirão com as escolas que estavam com problema de utilidade pública. Registrou as muitas dificuldades para a Prefeitura administrar a cidade e lembrou que é preciso mudar a atual Lei sobre creches. Pela ordem, as vereadoras Vânia Galvão e Aladilce Souza solicitaram *venia* para se ausentarem em razão de sua participação na caminhada da mulher. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo informou que a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) deliberou pela indicação do vereador Tinoco para substituir o vereador Edvaldo Brito na referida Comissão. O Senhor presidente solicitou que as vereadoras representassem a Câmara na caminhada. Comentando a Tribuna Popular, o vereador Cláudio Tinoco agradeceu aos pares sua indicação para substituir o vereador Edvaldo Brito na CCJ. Lembrou a figura de Eraldo Tinoco, que muito fez pela Educação no Estado. Historiou a educação infantil na Bahia e registrou que, recentemente, o Estado transferiu creches para o Município, unidades em condições precárias, uma realidade que deverá ser modificada com o novo Orçamento. Disse que serão construídos 59 centros de educação comunitárias, e que é preciso mudar a Lei no tocante às condições do terreno. O vereador Luiz Carlos Souza saudou a Mesa e o Senhor Cleriston Silva, a quem convidou para expor nesta Casa a realidade e as dificuldades por que passam as creches. Pediu aos pares apoio ao pleito. O Senhor presidente sugeriu aos pares realização de Sessão Especial e registrou a atuação do vereador Edvaldo Brito em favor das creches. No **Pinga-Fogo**, ocupou inicialmente a Tribuna o vereador Leandro Guerrilha, que comentou os problemas de estrutura encontrados pelos radialistas no Carnaval. Explicou que houve medidas positivas por parte da Prefeitura, mas que ainda não é boa a situação para os profissionais que vêm do interior, conforme mostrou ao prefeito. Também falou sobre problemas com as empresas terceirizadas que atuam no Município, e mencionou dois contratos envolvendo a empresa CS, no valor de cinco milhões de reais. Disse que os empregados da empresa fizeram denúncia sobre o plano de saúde, que não presta boa cobertura. Em aparte, o vereador Luiz Carlos Suíca parabenizou o orador, disse que os contratos em questão eram apenas para o Carnaval, e considerou positivo que um vereador da base governista tratasse desse assunto. O vereador Leandro Guerrilha disse que é da base, e quer sempre o bem. Em aparte, o vereador Kiki Bispo associou-se ao orador e lembrou que a empresa CS atua na Casa. O vereador Leandro Guerrilha concluiu pedindo que se tratasse das questões das terceirizadas. O vereador Arnando Lessa afirmou que há contrato da empresa CS, no valor de 3,9 milhões de reais, com objeto obscuro, que desatende à Lei de Licitações, ao substituir serviços temporários de Secretarias. Disse que também não entende o valor do contrato, e que cobra do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) uma averiguação sobre sua legalidade e aplicabilidade. Contou que o Senhor presidente, Paulo Câmara, recebeu os funcionários da empresa queixosos do baixo salário e do seu não-pagamento. Questionou quanto a Prefeitura paga às empresas, e quanto elas pagam a seus trabalhadores. Disse querer relatório com esclarecimento desses pontos, e lembrou que o Estado já tem a Lei Anticalote. Em aparte, o vereador Kiki Bispo associou-se e afirmou que, se a CS é inidônea para o Município, também é para a Casa. O orador respondeu que não falou em "inidoneidade" da empresa, mas, de obscuridades e amplitude contratuais, que não se veem com relação à Casa. Concluiu lembrando que a CS foi contratada na gestão da Mesa antecessora. O edil Luiz Carlos Suíca associou-se à defesa de averiguação de contratos. Pediu a inserção, nos Anais, de artigo do deputado Walmir Assunção sobre a reforma política, que há muito se faz necessária. Informou movimento dos terceirizados municipais e registrou a posse do Senhor Martiniano Costa como subsecretário da Secretaria de Relações Institucionais (Serin). Sobre os sanitários químicos, declarou existirem indícios de que a empresa cobrou 230 reais do Município e, no Estado, cobrou 129 reais para a Polícia Militar (PM), aliás, sem necessidade, por já haver a disponibilidade do equipamento. Em aparte, o vereador Leandro Guerrilha, acrescentou que, além de se discutir a necessidade da contratação de terceirizados, é preciso discutir desvios de função. Em aparte, o vereador Sílvio Humberto registrou a inexistência dos sanitários públicos para motoristas no fim-de-linha da Praça da Sé. O orador concluiu recomendando cautela em relação às contratações. Pela ordem, o vereador Orlando Palhinha informou ter se comunicado com a secretária Kátia Alves, a qual confirmou a chegada, amanhã, de novos sanitários químicos para o fim-de-linha da Praça da Sé, em substituição aos que foram destruídos por atos de vandalismo. O Senhor presidente pediu fossem colocados contêineres com ar-condicionado para os motoristas. O vereador Cláudio Tinoco trouxe a discussão pré-eleitoral e considerou que o presidente da Assembleia Legislativa está sofrendo as consequências de ter sido leal ao PT. Comentou a movimentação do secretário de Comunicação do Estado, Robson Almeida, coordenador do *Pacto pela Vida*, o qual tem circulado muito no Nordeste de Amaralina, e declarado que a Oposição não tem projeto. Registrou o número de assassinatos e de furtos e roubos de veículos do último final de semana para questionar a segurança no Estado. Pela ordem, o vereador Gilmar Santiago informou ter participado, hoje, da assinatura de ordem de serviço, no Nordeste de Amaralina, para requalificação dos bairros de Nova República, Santa Cruz e fim-de-linha do Nordeste, considerando que essa requalificação contemplará a segurança na região. O vereador Léo Prates lembrou um momento em que o ex-governador e ex-senador Antônio Carlos Magalhães foi acusado de perseguir a então prefeita de Salvador, e disse que, 20 anos depois, o atual Governo do Estado realiza as mesmas ações que ele, porém sendo bem-visto por isso. Mencionou a construção de pontos-de-ônibus pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), a ausência de transferências voluntárias para o Município e problemas em obras da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) como exemplos dessa prática do Governo Estadual. Parabenizou o prefeito e a Casa pelo plano de Saúde dos servidores, que, hoje, entra em operação. Quanto ao questionamento sobre as empresas terceirizadas, afirmou que o Executivo licita as contratações segundo a Lei Federal n. 8.666/93, e exige a excelência do serviço. Em aparte, o vereador Soldado Prisco lembrou que, há dois anos, o Governo

do Estado desdenhou dos policiais, que farão assembleia com 15.000 participantes. O orador afirmou que qualquer obra do Governo Estadual será bem recebida por ele. Em comunicação inadiável, o vereador Everaldo Augusto disse ter estado, pela manhã, com os trabalhadores da construção civil, que estão em campanha salarial. Informou que 19 de março é o Dia do Trabalhador da Construção Civil, quando haverá manifestação, e que entrou com Moção de Apoio a esses trabalhadores. Nas **Representações Partidárias**, ocupou inicialmente a Tribuna o vereador Waldir Pires, que lembrou os 50 anos, anteontem, do ato político do ex-presidente João Goulart em prol das Reformas de Base. Lamentou os anos de esquecimento do povo pelo Estado brasileiro, afirmando que uma sociedade só é democrática se o povo é objeto das suas ações. Comentou os fatos que se seguiram ao ato de João Goulart, culminando no Golpe de 1964. Historiou, brevemente, a escalada política do ex-presidente deposto e lembrou o também ex-presidente Getúlio Vargas, que, antes das Reformas de Base, já se preocupava com o trabalhador. Lembrou ainda o momento do Golpe, quando ele e Darcy Ribeiro estavam no Palácio do Planalto, de onde foram os últimos a sair na madrugada de 1º de abril. Considerou importante o registro disso, para que tais momentos não se repitam. O Senhor presidente saudou o importante registro histórico feito pelo orador. Em comunicação inadiável, o vereador Hilton Coelho informou audiência pública, em 1º de abril, sobre os 50 anos do Golpe e 45 anos sem Carlos Marighella. O vereador Joceval Rodrigues saudou a inciativa do vereador Humberto Coelho. Disse que já se tornaram lugar-comum as ações do prefeito ACM Neto como a de hoje, que vai melhorar a qualidade de vida do servidor municipal, contemplando pleito de anos: o plano de saúde do servidor. Manifestou perplexidade com o que declarou, aqui, o vereador Soldado Prisco, não querendo crer que o governador vá deixar a PM parar. Em aparte, o vereador Kiki Bispo também desejou a compreensão do governador, lembrando o caos ocorrido no Estado com a greve dos professores. Também em aparte, o vereador Soldado Prisco disse que a categoria policial quer melhores salários e melhores condições de segurança. Pela ordem, o vereador Sílvio Humberto parabenizou o Grupo de Mulheres do Alto das Pombas pelo lançamento do livro "Memórias e Histórias do Grupo de Mulheres do Alto das Pombas". O vereador Hilton Coelho reputou como frágil o argumento de que Salvador não possui terrenos. Avaliou que a Prefeitura precisa ampliar, de 60 para 100, o número de CMEIS, e que isso pode ser feito em diálogo com a comunidade a fim de cobrir o terrível *deficit* de 92% de crianças sem creches. Acrescentou o abandono dos Conselhos Tutelares e os recursos pífios para a merenda escolar. Comentou o noticiário a respeito da construção da *Linha Viva*, projeto que trará 20 postos de pedágio dentro da cidade, desapropriará residências e causará danos ambientais. Informou que o seu mandato já fez plebiscitos e apurou a negativa da população ao projeto, havendo, o último, registrado 96% de rejeição. Solicitou a inserção, nos Anais, de artigo do arquiteto Paulo Ormindo de Azevedo, intitulado "Legado da Copa e o padrão FIFA", publicado na edição de domingo do jornal A Tarde. O vereador Odiosvaldo Vigas ressaltou que o PDT também lutou pelas Reformas de Base propostas pelo ex-presidente João Goulart. Sobre a possível candidatura do deputado estadual do partido, Marcelo Nilo, ao cargo de vice-governador, defendeu que ele deveria disputar o cargo de governador, o que é desejo do PDT nacional. Disse acreditar que forças progressistas prevalecerão nessa indefinição. Afirmou que o PDT, em nível nacional, quer o alargamento do compromisso com o cidadão, e que uma candidatura de Marcelo Nilo ao Governo teria composição com outras legendas, como o PPS, do vereador Joceval Rodrigues, que estaria disposto a conversar sobre o assunto. Concluiu comentando a realização da Sessão Solene sobre Castro Alves, no dia 14 de março, quando se discutiu o preconceito racial ainda vivo. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o Senhor presidente Arnando Lessa declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para amanhã, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Geraldo Junior e Léo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 246/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 36 do Dec. Leg. 944/2010,

RESOLVE:

Promover para a letra "P", na Tabela de Gratificação por Avanço de Competência do cargo de Assistente Legislativo Municipal, a servidora **CILENE AGUIAR BISPO,** cad. 9.008, a partir de 6 de março de 2014. Salvador, 11 de março de 2014.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

Republicado por ter saído com incorreção.

ATO Nº 248/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com Parecer nº 35/2013 da PROJUR,

RESOLVE:

Designar a Srª. **DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS**, cad. 14.180, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04** Classe **CC 10** (Gab. Ver. Leo Prates), no período de 27/12/2013 a 25/04/2014, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 14** Classe **CC 10,** enquanto durar o afastamento da titular, Srª. **MONICA DIAS CARDOSO TEIXEIRA** cad. 14.182, por motivo de licença gestante no período de 27/12/2013 a 24/06/2014.

Salvador, 12 de Março de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº 253/2014 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com Parecer nº 39/2014 da PROJUR,

RESOLVE:

Designar o Sr. **PAULO BORGES DE JESUS NETO,** cad. 8.790, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 04** Classe **CC 10** (Gab. Ver. Alfredo Mangueira), no período de 30/12/2013 a 28/04/2014, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 14** Classe **CC 10,** enquanto durar o afastamento da titular, Srª. **LEILA FERNANDA FERREIRA LEAL**, cad. 13.558, por motivo de licença gestante, pelo período de 30/12/2013 a 27/06/2014.

Salvador, 12 de Março de 2014.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

Licença Especial para ser usufruída.

Cad.	Servidor	Proc. nº	Período	Quinquênio	Duração
3279	Maria Luiza Nascimento	00401/2014	17/03 a 15/04/2014	3º	30 dias

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

RETIFICAÇÃO:

No **Ato 242/2014** da Mesa, publicado no D.O.L. dos dias 15, 16 e 17/03/2014, página 6:

Onde se lê: "...a partir de 24 de fevereiro de 2014..."

Leia-se: "...a partir de 1º de março de 2014..."

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de Março de 2014.

JAIME JOSÉ DA SILVA
Diretor Administrativo em Exercício

Educação infantil é defendida na Tribuna Popular

Instituto Central das Creches Comunitárias do Brasil expõe dificuldades e solicita o apoio da Câmara

Foto: Valdemiro Lopes



Clériston Silva presidente do Instituto Central das Creches

A educação infantil esteve em debate na Câmara durante a sessão ordinária na tarde de segunda-feira (17), no Plenário Cosme de Farias. O presidente do Instituto Central das Creches Comunitárias do Brasil, Clériston Silva, utilizou a Tribuna Popular para expor as dificuldades e buscar o apoio dos vereadores na defesa da educação infantil que abrange crianças com idade de 0 a 5 anos.

De acordo com Clériston, as creches comunitárias da Bahia, especialmente em Salvador, estão abandonadas, correndo o risco de ser fechadas, assim como ocorreu em 38 creches de São Paulo que tiveram os convênios suspensos e as atividades encerradas por falta de estrutura física. Ele ainda denunciou que o mesmo já aconteceu com uma creche comunitária na Cidade Baixa, em Salvador.

O presidente da instituição, fundada em outubro de 2013, por um grupo de empresários e que segundo ele "serve de modelo para todo o Brasil", pediu o apoio da Câmara, para que os vereadores intercedam junto à Prefeitura de Salvador, a marcação de uma audiência com o prefeito ACM Neto para tratar de assuntos ligados à manutenção das creches. Diversos vereadores assinaram também um requerimento da entidade solicitando a realização de uma sessão especial pela Câmara.

"Temos o objetivo de criar um centro médico especializado em pediatria infantil, além do centro odontológico, refeitório padrão para todas as creches em Salvador e um sistema de transporte para a condução dessas crianças que são o futuro do amanhã, filhos e filhas de verdadeiras heroínas, moradoras de bairros carentes em Salvador", justificou Cleriston.

Apoio

Os vereadores apoiaram as reivindicações do instituto e ressaltaram a importância da existência e manutenção das creches comunitárias no município. O vice-líder do governo Leo Prates (DEM) destacou um de seus projetos de indicação que sugere a implementação de unidades móveis para levar atendimento médico às creches e enfatizou a importância da regularização destas creches.

O vereador Hilton Coelho (PSOL), como membro da Comissão de Educação da Câmara, apoiou a realização de audiência pública. "Dados revelam que o poder público é perverso com estas crianças", criticou afirmando que 92% das crianças que precisam de creches na capital, não são atendidas. O presidente da Comissão da Família, Leandro Guerrilha (PSL) também revelou preocupação com o futuro das crianças.

A necessidade da assistência à infância e às mulheres, assim como ampliação dos recursos no Orçamento Municipal pela prefeitura, foram destacadas pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB). "Só falar não conta, tem que demonstrar na prática", criticou Aladilce.

Os vereadores Carballal e Moisés Rocha (PT), defenderam a criação de políticas públicas voltadas para o segmento e a criação de um "mutirão" para regulamentação das creches. O vereador Claudio Tinoco (DEM), explicou que 59 centros de Educação serão instalados em Salvador. Já Orlando Palhinha (DEM) conclamou os vereadores a levarem o tema a ser defendido pela Câmara Federal, onde os deputados federais possam defender leis que abrangem as creches.

Vereadora acompanha obras em ruas da Fazenda Grande III

Quatro ruas receberão asfalto por indicação de Ana Rita Tavares

As obras de calçamento da Rua José Carlos, em Fazenda Grande III, já foram iniciadas. A via e mais outras três ruas do bairro receberão asfalto por indicação da vereadora Ana Rita Tavares (Pros). Ela visitou as obras no último final de semana e verificou com moradores que existe a necessidade de intervenção em uma boca de lobo, construída pela própria população, que recebe águas pluviais de diversos locais, mas que precisa de reparos.

Foto: Assessoria da vereadora



Ana Rita Tavares percorreu o local com moradores

A vereadora se comprometeu a entrar em contato com a prefeitura e Embasa para viabilizar a obra, evitando transtornos futuros, uma vez que a rua está recebendo pela primeira vez uma camada de asfalto. Ana Rita também prometeu consultar a prefeitura e Fundação Mário Leal Ferreira para verificar a situação dos lotes, já que uma área, que segundo moradores pertence ao poder municipal, acabou sendo cercada. A população pediu à vereadora que interceda junto à prefeitura para que construa uma praça no local.

O aposentado e líder comunitário, Agnaldo Rios, acompanhou a vereadora e informou que outras cinco ruas do bairro também foram asfaltadas graças à intervenção da vereadora. "A rua Unidos Somos Fortes e suas transversais já tiveram as obras concluídas, melhorando as condições de vida dos moradores que há muito tempo solicitavam do poder público o calçamento das